

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
PORTARIA Nº 046/2023	5
PORTARIA Nº 048/2023	5
PORTARIA Nº 049/2023	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023	6
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024	8
PORTARIA Nº 047/2023	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2024	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 005/2024	9
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 006/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 50 / 2024	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2024	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 43/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 45/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48/2024	11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/2024	11
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/2024	11
PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 49/2024	11
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 53/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024	14
PORTARIA Nº 152/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 198/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 199/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	14
PORTARIA Nº 200/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 201/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 202/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 203/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 205/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
PORTARIA Nº 215/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.	16
PORTARIA Nº 246/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	16
PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024	17



RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2024	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2024	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2024	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2024	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 215/2024	18
RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2024	18
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023	18
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
DECRETO Nº 182/2024 - REGULAMENTA A APLICACAO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	19
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	26
PORTARIA Nº 371/2024 - EXONERAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-PMC	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-PMC	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-PMC	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-PMC	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-PMC	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024-PMC	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-PMC	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-PMC	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024- SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023.	28
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024- SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.	28
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.	29
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024- SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	29
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022	29
LEI MUNICIPAL Nº 03/2024	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	30
PORTARIA N] 13/24, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO	30
PORTARIA Nº 14, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇAS ALIMENTAR - COMSEA	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 060/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 061/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024	31
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 019/2023.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - SRP	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 - SRP.	36
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023.	40
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023.	41
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023.	41
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	42
EXTRATO DE CONTRATO 033/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	42
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	43
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	43
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SR	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	47
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º001/2024	47
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º002/2024	47
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º003/2024	47
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º004/2024	47
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º005/2024	48
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º006/2024	48
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º007/2024	48
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º008/2024	48



EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º009/2024	48
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º010/2024	48
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º011/2024	48
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º012/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º013/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º014/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º015/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º016/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º017/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º018/2024	49
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º019/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º020/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º021/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º022/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º023/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º024/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º025/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º026/2024	50
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º027/2024	51
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º028/2024	51
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º029/2024	51
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º030/2024	51
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º031/2024	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – PA Nº 536/2022 – PE Nº 23/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	52
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	52
DECRETO Nº 06/2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	53
DESPACHO DECISÃO INDEFERIMENTO LICENÇA MEDICA - SILVONETE MELO LINO.	53
PORTARIA Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.	54
PORTARIA Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.	54
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022 – SRP.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEMPLANF	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	55
DECRETO Nº 023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	55
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/PMP	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024-PMP	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PMP	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/PMP	61
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024243	62
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP	62
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - SRP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	62
PREGÃO ELETRONICO 014/2024	62
PREGÃO ELETRONICO 015/2024	62
PREGÃO ELETRONICO 016/2024	63
PREGÃO ELETRONICO 017/2024	63
PREGÃO ELETRONICO 018/2024	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024	65
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 036-2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024.	66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024.	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024.	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024.	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023	67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023	68
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022	70
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022	70
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 033/2023 DISPENSA - INEXIBILIDADE Nº 003/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	71
LEI Nº 113/2024	71
LEI Nº 114/2024	72
LEI Nº 115/2024	73
LEI Nº 116/2024	75
PORTARIA Nº 006/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-001/2024	76
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2024	81
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	81
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	81
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - CPL	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2024	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2024	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2024	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2024	82
RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2024	82
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	83
CONTRATO Nº. 018/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	83
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024	83
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024	83
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024	83
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024	84
PORTARIA Nº 0634, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.	84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora Rosilene Moraes Borges Araújo, matrícula 333-1. O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA - Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei Municipal nº 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora ROSILENE MORAES BORGES ARAÚJO, CPF nº 677.232.093-04, efetiva no cargo de Professor F III, matrícula 333-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Composição dos proventos		
Salário base	R\$	2.164,77
Incentivo 10%	R\$	216,48
GAM 30%	R\$	649,43
Total	R\$	3.030,68

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 06 de novembro de 2024.

Homologo:

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto
Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: bb737aa02c29cf5ac6cc9ebe6933c90a

PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidor Valdecir Barbosa, matrícula 397-1. O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA - Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei Municipal nº 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora VALDECIR BARBOSA, CPF nº 238.051.533-68, efetiva no cargo de Professor F III, matrícula 397-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 4.609,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Composição dos proventos		
Salário base	R\$	3.435,43
Incentivo 10%	R\$	343,54
GAM 30%	R\$	1.030,63
Total	R\$	4.609,21

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 06 de novembro de 2023.

Homologo:

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto
Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 81d6838af073749b2956efb3ae2bdde9

PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora Neidilene Pereira de Castro, matrícula 771-1. O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA - Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei Municipal nº 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora NELDILENE PEREIRA DE CASTRO, CPF nº 468.209.493-91, efetiva no cargo de Professor, matrícula 771-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 4.809,60 (quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Composição dos proventos		
Salário base	R\$	2.290,29
Quinquênio 30%	R\$	687,09
Incentivo 10%	R\$	229,03
GAM 30%	R\$	687,09
TOTAL	R\$	3.893,50

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 06 de novembro de 2023

Homologo:

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto
Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f497fce4a1abce8f2372edcbf4842c27

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2023, que teve como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA., tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas:

Fornecedor	Valores Adjudicados	
FOMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA - 12.265.290/0001-84 comercialfomentolt2023@gmail.com - (98) 98103-4145	526.491,96	(quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA - 11.177.919/0001-71 moreiracomercio@outlook.com - (98) 98552-1452	503.966,24	(quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
QUALITY COMERCIO SERVIÇO DE PRODUTOS EIRELI -27.145.426/0001-90- quality.comercio@outlook.com.br - (98) 97026-3103	1.216.307,50	(um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sete reais, e cinquenta centavos).

SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - 23.056.804/0001-08 Ynaepereira@singularpsl.com - (21) 96414-2824	84.523,90	(oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, e noventa centavos).
Valor Total	2.331.289,60	(dois milhões, trezentos e trinta um mil, duzentos e vinte e nove reais, e sessenta centavos).

Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 37/2023.

Alcântara/MA, 26 de fevereiro de 2024

Herbert Martinele dos Santos
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a0dc7bd5081a696b5312fa5a3950be03

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

O **Município de Alcântara/MA**, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

- contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da que se fizerem necessários, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Início do Recebimento das Propostas: 29 de fevereiro de 2024.

Data da sessão: 05 de março de 2024.

Horário da Fase de Lances: 09:00 as 15:00.

Link: <https://www.licitaalcantara.com.br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais).

O aviso e seus anexos também podem ser consultados gratuitamente no site da Prefeitura Municipal: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes> Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados pelo e-mail cplalcantara2022@gmail.com.

Primeira Cruz-MA, 28 de fevereiro de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7c64331f94f79d524dd45820f7ff0a2c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024- Processo Administrativo nº 75/2023 Dispensa de licitação nº 02/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, e a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; 1.711.300,00 (um milhão, setecentos e onze mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA; 12.361..0004.2065.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.540.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9921696568134b81c5a4bcd945edca25

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2024 - Processo Administrativo nº 75/2023 Dispensa de Licitação nº 02/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; 44.465,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

08.244.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS ; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.660.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa- Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b5ed241eb2d2ad9cd2d9debbc5c5350a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 Processo Administrativo nº 75/2023 Dispensa de licitação nº 02/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 2.618.246,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 03- SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTAO; 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: dba33d748cdbab453ee8b21516efe091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 Processo Administrativo nº 75/2023 Dispensa de licitação nº 02/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo de gasolina comum e óleo diesel S10, para atender á frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 749.200,0 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO, 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ;12.361.0004.2013.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO ;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE STN 1.550.0000. 02- PODER EXECUTIVO; 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0004.2053.0000- IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO; 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.553.0000 BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VIGENCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8415fbc93690d249ad1ee59143d428a8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024- Processo Administrativo nº 75/2023. Dispensa de Licitação nº 02/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, e a empresa ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis, de forma parcelada, do tipo de gasolina comum e óleo diesel s10, para atender à frota de veículos próprios e locados atrelados às Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 32.705,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL; 08.244.0003.2102.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sr. Ubiratan Coelho Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 658f95ff21203095bbdbda79cc9b7b5d

PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora Katia Cristina Costa Queiroz, matrícula 755-1. O Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA - Fundo Previdenciário do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 24 da Lei Municipal nº 418/2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora KATIA CRISTINA COSTA QUEIROZ, CPF nº 729.823.223-15, efetiva no cargo de Professor F II, matrícula 755-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 4.609,21 (quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e um reais), conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Composição dos proventos		
Salário base	R\$	3.292,29
Incentivo 10%	R\$	329,23
GAM 30%	R\$	987,69
Total	R\$	4.609,21

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção dos servidores em atividade).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alcântara/MA, 06 de novembro de 2023.

Homologo:

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto

Diretor Executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c992262f7b1d17fd6821101af1cf4eb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2024

ERRATA/RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS. SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 11, conforme abaixo:

01 ONDE CONSTOU: CONTRATO Nº 004/2023.

01 PASSA CONSTAR: CONTRATO Nº 004/2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 111b33ec7aa798c9979eec2fd3f8deca

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 005/2024

ERRATA/RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 005/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS. SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 11, conforme abaixo:

01 ONDE CONSTOU: CONTRATO Nº 005/2023.

01 PASSA CONSTAR: CONTRATO Nº 005/2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ed15f3e5167d36f8344003ccf74c1533

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 006/2024

ERRATA/RETIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 006/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS. SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 12, conforme abaixo:

01 ONDE CONSTOU: CONTRATO Nº 006/2023.

01 PASSA CONSTAR: CONTRATO Nº 006/2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 22311b748e6888452390ac214746f175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 50 / 2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 50 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA SOUSA LIMA**, matrícula nº 4266-7 portadora do CPF: ***.***.863-91 do cargo de professora, no qual foi nomeada pela portaria nº 125/1997, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de fevereiro 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d0f9ba967e3be795e6eea6d75e2ac7a6

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 41/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **CÍCERO BELÉM DOS SANTOS SOUZA**, portador do CPF nº ***.***.013 - 11 e RG nº ***234722001 - 1 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO ESCOLAR no COLÉGIO FREI ALBERTO BERETTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a73e8f3f7bb17b50a8b6c511abd0483f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **ANTONIO CARLOS CHAGAS LIMA**, portador do CPF nº ***.***.213 - 04 e RG nº ***172222016 - 2 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO ESCOLAR no CE PROF. CÍCERO RODRIGUES VIEIRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5cd26c3d45c6da3b65918b845b70e515

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 43/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 43/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **ANTONIA MARIA LOPES DOS ANJOS**, portadora do CPF nº ***.***.433 - 68 e RG nº ***037551894 - 0 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA ESCOLAR no COLÉGIO MUN. MARIA MARTINS MATIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3b264d3fb9d3095e469b0b1ff403e752

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **AKILLA SUANNE FERREIRA BRILHANTE**, portadora do CPF nº ***.***.913 - 50 e RG nº ***549502015 - 5 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA ESCOLAR no COLÉGIO JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 30997dad913598f819c4e8c5d5041d8b

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 45/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 45/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **FAGNER SOUSA VIEIRA**, portador do CPF nº ***.***.323 - 02 e RG nº ***153502000 - 2 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO ESCOLAR no COLÉGIO ZULEIDE MENDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4e8548e46d41f1a46e274f585b05da27

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **ELISIANE DE ARAUJO BARROS**, portadora do CPF nº ***.***.963 - 02 e RG nº ***228772002 - 9 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA ESCOLAR no GRUPO ESCOLAR BANDEIRA BARROS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 089b46f8c98d3f338229941413e0b23e

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **KALINE SILVA SANTANA**, portadora do CPF nº ***.***.153 - 66 e RG nº ***323842018 - 5 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA ESCOLAR no GE DEP. CID CARVALHO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c3456f831e967aaf4ee76db10f5f1fb4*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **VIVIANE SANTOS DE ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.***.443 - 32 e RG nº ***8874, para o cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIA ESCOLAR no CE GOV. JOSÉ REINALDO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ed043519c15e3ce720eb0a92ab94216f*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **JOSILENE DOS SANTOS CUNHA**,

portador do CPF nº ***.***.843 - 34 e RG nº ***124029399 - 0 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de GESTORA ESCOLAR no Grupo Escolar Gonçalves Dias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 28 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1e8c67b7b946f9fbd17f1e1b72538b3f*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora, Sra. **CLEUDIMAR DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.703 - 98 e RG nº ***970862003 - 0 SSP/MA, para o cargo COMISSIONADO de GESTORA ESCOLAR da Escola Municipal São Marcos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 28 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c5ce0d36e35a7288f61d445eda968f70*

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 49/2024

PORTARIA DE REDUÇÃO Nº 49/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução de carga horária, com base no **Art. 34, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 216/2010**, aos seguintes servidores, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Nº	Matrícula	CPF	Funcionário	Cargo	Admissão
1	55-6	***.***.922-68	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 20HS	1997
2	424-5	***.***.963-53	FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR 40HS	1997
3	227-5	***.***.823-20	LEILA SOUSA GOMES VIANA	PROFESSOR 40HS	1997

4	225-9	***.***.803-72	LUCILENE DA SILVA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR 40HS	1997
5	2639-5	***.***.643-72	MARIA CARVALHO FRANCA PEDROSA	PROFESSOR 40HS	1998
6	165-15	***.***.933-00	MARIA ROSILENE BORGES DA COSTA	PROFESSOR 40HS	1997
7	130-22	***.***.153-00	MARLEIDE NAIVA DE SOUSA	PROFESSOR 40HS	2001
8	3468-12	***.***.673-15	RAIMUNDA BRITO DO NASCIMENTO	PROFESSOR 20HS	2001
9	184-9	***.***.033-34	RAIMUNDA RABELO DE ALMEIDA	PROFESSOR 40HS	2001
10	439-6	***.***.433-15	ELIENE SILVA VITAL BARROS	PROFESSOR 20HS	2001

8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Izabel Tracz de Paula Louro, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1a5c29d1c37e1c1b6cf6a307c1cd0be8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 27 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c7974d403cf72565c3ffecad276995b0

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 53/2024

PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 53/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a Servidora, Sra. **CÉLIA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.***.853 - 34 e RG nº ***0558445969 SSP/MA, MATRÍCULA nº 2610-7, C. HORÁRIA de 20h, no cargo efetivo de PROFESSORA, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Arame/MA, com base no processo de nº 0016539-83.2016.5.16.0010 - TRT da 16º REGIÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 28 de FEVEREIRO 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d6ac11d934c56525fd7eea713a813a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.997.888/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 9.054,00 (nove mil cinquenta e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Nº

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Senhora Maria Sonia Oliveira Campos, CONTRATADO: empresa, WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.617.831/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura (som, iluminação e gerador) para compor a programação das festividades carnavalescas de 2024. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a parti de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 66.588,00 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Maria Sonia Oliveira Campos, pela Contratante e Weslyanny Brunna Karenn Dias Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 65ceed35357b4d863c40c455ff3179e4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de roupas de cama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 50.539,20 (cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Sonia Maria Assad Martins, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 6739583595742d2dcb232a3ea2a2a4db

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 3.945,67 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5fe0b22963448a0d8c5f5c5407e6fe27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de limpeza) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 6.868,12 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 31afb0bb039e1da176c158f278a9e0b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da UMI Professora Maria Vitória Santos Marques do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.573,80 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a330e45e996bf09701de4cdb18cf2623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 15.545,30 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 45b3a808d5c25b7f17c865a2b1353ede

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) a fim de atender as necessidades do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 7.496,86 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d9f81a526dec658e9336f327bc469bad

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) a fim de atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 21.843,30 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0a56999dbc4d8a5f37dad12baaca5db4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, R R BARBOSA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.614.298/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente) a fim de atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 5.900,65 (cinco mil novecentos reais e sessenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rubem Raulison Barbosa Viana, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: db6ebc404fd9b92bd656d5eb64f427a9

Código identificador: 0b313a252beea904385e51a9795a96c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

ENFERMEIRO (A) - ZONA URBANA

1	LEONARDO LOPES DE SOUSA
2	ANA PAULA DE SOUSA JORGE ROCHA
3	ANANDA FERNANDES SOUTO
4	GRAZIELA ROSA DA SILVA

ENFERMEIRO (A) - ZONA RURAL

1	VIVIANNE RODRIGUES MENDES
2	RODRIGO COSTA SEIXAS

MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1	ANA MARIA COELHO DE MACEDO MAIA
---	---------------------------------

MÉDICO (A) SAÚDE DA FAMÍLIA

1	RAFYSA NAYARA SILVA NAVA
---	--------------------------

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.
Balsas (MA), 28 de fevereiro de 2024.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 629b04be5883117981fc4b71f9e30d3d

PORTARIA Nº 152/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 152/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, CPF: **66.715.583-53** como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, mediante termo de **Contrato nº 152/2024** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

PORTARIA Nº 198/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 198/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 198/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: caa2ae93440ce42cd9988dfcdfaccde1

PORTARIA Nº 199/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 199/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 199/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **B. DANIEL INFORMÁTICA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **22 de fevereiro** de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 324bd433a3b7999a37b0f431e358ae22

PORTARIA Nº 200/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 200/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 200/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ab2e537110147391bafbbf0b6170b406*

PORTARIA Nº 201/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 201/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 201/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2a23b55d9aac5e846c4bbdb6528310e5*

PORTARIA Nº 202/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 202/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 202/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **DIGITAL INFO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9f38b434fc208ea1da69cc413815014b*

PORTARIA Nº 203/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 203/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 203/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 67813ad917bab5fb6557a0c98eb0d679*

PORTARIA Nº 205/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 205/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **Gildemar Guimarães do Nascimento, MAT. Nº 041, inscrito no CPF: 748.184.653-72**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, **Contrato nº 205/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA STELA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: fef3cbbec5e231e240a1872bee0fe10b

PORTARIA Nº 215/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 215/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1, inscrita no CPF: 666.715.683-53**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **Contrato nº 215/2024** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**, com a Contratada **M L RODRIGUES VIAGENS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 76c529cf0bc8471d424641699e01fada

PORTARIA Nº 246/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 246/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **SILVIA DE CAMPOS QUEIROZ, MAT. 047**, inscrito no CPF nº 006.507.863-27, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, tendo como objeto fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados e calçados para os servidores do SAAE, mediante termo de **CONTRATO Nº 246/2024**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 45/2023**, com a contratada **T P DA FONSECA ALVES EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 2a29c8444396d83b1d677fd716a1b0e0

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o artigo 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização da Lei Municipal nº 1.156, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema de Ensino Público Municipal de Balsas-MA, instituído pela lei nº 675/2000,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns servidores nomeados por meio da Portaria nº 354/2017 como membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema de Ensino Público Municipal de Balsas-MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Sistema de Ensino Público Municipal de Balsas-MA:

I- PRESIDENTE (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS):

Elaine Costa Pires

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS:

Titular: Ivana Ferreira da Silva

Suplente: Joaquim Roque Alves Feitosa

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE BALSAS:

Titular: Maria das Mercês Fernandes dos Santos

Suplente: Maria de Nazaré Sousa de Abreu

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS:

Titular: Merandolina Pereira dos Santos

Suplente: Mariveth Paes de Oliveira

V- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Iolanda Gouveia Rovani

Suplente: Aryjane Millena Coelho Costa

VI- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB:

Titular: Luciana Maria Cardoso de Morais França
Suplente: Francarlos Albuquerque Loliola
VII- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALSAS:
Titular: Nelson Ferreira de Oliveira
Suplente: Fransuíla das Chagas Lopes Farias
VIII- REPRESENTANTES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS:
Titular: Raylon Klysmann Araújo de Carvalho
Suplente: Maurício Teixeira Rego
IX- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALSAS - SINTEEBA:
Titular: Keila Maria Araújo Coelho
Suplente: Doracy Ananias Morais
X- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO MARANHÃO - SINPROEEMMA:
Titular: Sebastião Resplandes Neto
Suplente: Girlene Saraiva de Andrade
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 354, de 22 de maio de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas-MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fe3b0248339d3a0ef782feea4ce0a7c7

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 17/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 112.067,85 (cento e doze mil e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-029 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) KLEITON SILVA DOS SANTOS (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 55755c86c994e2b9a9c0cd431bea1e50

RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 198/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a I.DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de

fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) ISAAC DE SOUSA CARDOSO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c781c050bb9e1d195d1eb19ca7f4ae79

RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.201,68 (Cinco mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) BERNARDO DANIEL (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 081a9b476fcbf486bbf4ba41d2884d81

RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.399,51 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00 7.512.0151.2090 4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7e9a8b0e97b58188c50b862d41934552

RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa DIGITAL INFO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.664.437/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.937,68 (Trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00 17.512.0151.2090

4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) MANOEL EDSON FERREIRA LOPES (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6726bcd850ce7772333ff24cff2f2218

RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.999,05 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00 17.512.0151.2090 4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) WILSON DE BARROS SILVA RESENDE (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 32b3e335a566acea202eeb14dedbb508

RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.399,45 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) BRUNA CARVALHO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bb07d9142953f3463071fd99dd1a9470

RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 42/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender as demandas do SAAE de Balsas MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.227,80 (oito mil duzentos e vinte

e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00 17.512.0151.2090 4.4.90.52.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) IVANILDE BARROS MAIA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 78f1092e3a8c6fab717c9920b53e5bcc

RESENHA DO CONTRATO Nº 215/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 215/2024 - SEDES. Referente a Pregão Eletrônico nº 59/2023. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM, CNPJ 08.733.853/0001-44. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses contado da assinatura do presente instrumento contratual. **PREÇO** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 147.735,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (**Contratante**) MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 496d7f9cfafd1f41fb8877135b73d0f6

RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2024 - SAAE. Referente a Pregão Eletrônico nº 59/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a empresa T P DA FONSECA ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.262.414/0001-82. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados e calçados para os servidores do SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.357,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (**Contratante**) TAUANA PRISCILA DA FONSECA ALVES (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: abd96f06de468bdb85c30f2bae12c009

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023 - SEMED, referente ao **Pregão Eletrônico nº 29/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação contratual do prazo e a supressão de itens (rotas) do Contrato nº 153/2023 - SEMED, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto

no art. 57, II e 65, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O Presente termo aditivo, após a supressão de itens terá seu valor reajustado, passando a corresponder pelo valor de R\$ 267.430,50 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme planilha ANEXO I. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO (**Contratante**) e MARIA LÚCIA NAZARENO PEREIRA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 690e2e025731ad0fe707b1d9551880ec

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023 - SEMED, referente ao **Pregão Eletrônico nº 29/2022**.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e a supressão de itens (rotas) do Contrato nº 154/2023 - SEMED, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 57, II e 65, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O Presente termo aditivo, após a supressão de itens terá seu valor reajustado, passando a corresponder pelo valor de R\$ 131.719,50 (cento e trinta e um mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme planilha ANEXO I. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO (**Contratante**) e MARIA LÚCIA NAZARENO PEREIRA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a0f48a12675e66d51bc74591161d06b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 182/2024 - REGULAMENTA A APLICACAO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 182/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A APLICACAO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.

O Prefeito Municipal do Município de **Buriti**, Estado **Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município desde o dia 01/01/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Buriti-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a nova lei de licitações e contratos de acordo com a estrutura organizacional e administrativa deste Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Buriti/MA para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições, e dá outras providências.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de Buriti-MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º. Com base na Lei Orgânica do Município e na organização interna de cada Secretaria, por meio desta Lei, podendo serem criados os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CAPÍTULO II

DA TRAMITACAO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. - O processo de despesa iniciará com o Documento de deflagração de demanda - DFD ou outro similar exarado pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal solicitante, acompanhado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP feito pelo setor competente daquela secretaria, e do Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR, quando for o caso, seguindo o fluxo abaixo determinado:

I - Gabinete do Prefeito para aprovação e deliberação;

II - Ao Agente de contratação, para determinar o rito procedimental;

III - Setor de Pesquisa de Mercado para auferir o preço estimado da contratação;

IV - Setor contábil, para realização de Reserva Orçamentária e informações orçamentárias, quando for o caso;

- V - À CPL, para elaboração da minuta do edital e seus anexos;
 - VI - Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídica e controle prévio;
 - VII - CPL, para realização da fase externa;
 - VIII - Controladoria Geral do Município, para emissão do parecer do controle interno sobre a formalidade processual;
 - IX - Secretaria demandante para eventuais esclarecimentos, homologação ou contratação;
- Parágrafo único. A tramitação do processo de despesa poderá sofrer alteração de acordo com o despacho do agente de contratação, a depender do objeto e forma de contratação, sempre observando as atribuições e competências estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de estrutura Administrativa, bem como a segregação das funções.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 5º. Fica a cargo do Agente de Contratação e da equipe de apoio, que atuarão em conjunto, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I** - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, bem como conduzir a sessão pública;
- II** - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III** - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV** - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V** - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI** - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII** - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII** - Indicar o vencedor do certame;
- IX** - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X** - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º Caberá ao Agente de Contratação e à equipe de apoio, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º O Agente de Contratação e a equipe de apoio contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§4º A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§5º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação e será formado por no mínimo 02 (dois servidores).

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta, excepcionalmente, por terceiros contratados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48, ambos, da Lei nº 14.133/2021.

§6º Em licitação na modalidade Pregão, a condução do certame será de responsabilidade da equipe de apoio e do Pregoeiro, que atuaram em conjunto.

§7º O pregoeiro poderá ser o Agente de Contratação, ou qualquer outro servidor designado pelo Prefeito Municipal para o exercício da função.

§8º Se não houver servidores efetivos nos quadros da administração com formação de pregoeiro ou com conhecimentos técnicos suficientes, o Prefeito Municipal poderá, excepcionalmente, designar temporariamente servidor comissionado para atuar como Agente de Contratação e pregoeiro.

DA ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Art. 6o. Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as definições estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as seguintes:

- I** - gestor do contrato: o agente público ou a unidade organizacional do órgão ou da entidade responsável pelo gerenciamento geral dos contratos;
- II** - fiscal do contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, nos seus aspectos técnicos e/ou administrativos;
- III** - fiscal setorial: o fiscal do contrato quando a execução do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade ou mesmo quando o contrato for celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades.

Art. 7º. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos compreendem o conjunto de ações realizadas de forma rotineira e sistemática, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no edital de licitação e contrato e das exigências legais.

Art. 8º. Para todos os contratos firmados pela administração direta e indireta e pelas entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo haverá a designação de gestores e fiscais, bem como poderá haver a designação de fiscais de contratos por objetos, de forma setorial ou por secretarias.

Art. 9º. Os fiscais do contrato poderão ser assessorados e subsidiados por agentes públicos da administração municipal ou por serviço de empresa ou de profissional especializado, contratados pela administração, considerando a especificidade do objeto, sua abrangência multissetorial e o envolvimento de várias especialidades profissionais distintas.

Art. 10º. O gestor do contrato será o titular da secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada integrante da administração pública municipal demandante da licitação ou o servidor ou empregado público por ele designado, e o fiscal do contrato será designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

§1º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo, emprego ou função pública;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público.

§2º - Não sendo designado o gestor ou os fiscais dos contratos e seus substitutos no prazo previsto no art. 9º, ou em caso de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo destes agentes públicos, as atribuições de gestão ou de fiscalização contratual caberá ao responsável pela designação.

§3º - A designação dos fiscais de contrato será formalizada por portaria publicada no Diário Oficial, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação.

Art. 11º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único - A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual e de acordo com a organização administrativa e disponibilidade de corpo técnico;

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a. da consolidação das linhas de defesa;

b) de características do caso concreto como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 12º. Caberá ao gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade máxima do órgão ou da entidade aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;

IV - manifestar acerca da celebração de termo aditivo, da extinção dos contratos e demais ocorrências pertinentes à execução contratual;

V - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VII - aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal ou terceiro contratado ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação, nos termos do Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

IX - diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 13º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato:

I - prestar apoio administrativo e operacional ao gestor do contrato, com informações pertinentes às suas competências, bem como ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais, no âmbito de sua competência, e reportar ao fiscal técnico ou setorial, bem como ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI - conferir e atestar as notas fiscais e faturas, em conjunto com fiscal técnico ou fiscal setorial, no âmbito de suas competências;

VII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias à elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no âmbito de suas competências, conforme o disposto no inciso VI do art. 12;

VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o encerramento da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - realizar todas as ações necessárias para a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, no âmbito de sua competência.

§ 1º - As competências do fiscal administrativo poderão ser atribuídas, no todo ou em parte, às unidades organizacionais de cada órgão ou entidade, conforme normativos internos.

§ 2º - As competências definidas neste decreto não excluem outras atribuições definidas em normativos internos de cada órgão ou entidade.

§ 3º - O gestor do contrato e os fiscais técnicos, administrativos e setoriais, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 14º. Até o fim de cada exercício Município deverá elaborar Plano de Contratações Anual para o exercício seguinte, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 15º. Os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, sendo dispensadas:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, com valor até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), bem como aquelas de menor complexidade.

Art. 16º. Durante o ano de sua elaboração e execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 17º. A Administração poderá criar seu próprio sistema que poderá/irá constituir a ferramenta informatizada para elaboração do PAC pelos Órgãos Demandantes e entidades referidas no art. 1º, assim como contratar outro disponível no mercado.

Art. 18. O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar a descrição sucinta do objeto, a unidade de fornecimento do item, e quantidade a ser adquirida ou contratada.

Art. 19. O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC; e

III - construção do calendário de licitação;

CAPÍTULO V

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 20º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, cabendo à respectiva Secretaria interessada na contratação.

Art. 21º. Em âmbito municipal, a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 22º. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 23º. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 24º. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou

entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa ou quando órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 25º. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 26º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

Art. 28º. A adesão de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

§ 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.

§ 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

§ 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

§ 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

I- Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

II- Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

III- Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

IV- Autorização expressa do órgão gerenciador;

V- Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º deste artigo.

§ 6º A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 29º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, a depender da complexidade dos documentos e objeto.

§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO VIII

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 30. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, **quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.**

Art. 31. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base na mediana do preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da

escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, emitidas no prazo de até 06 (seis) meses;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§1º A ordem supra mencionada poderá ser alterada se o setor competente constatar variação de preços decorrentes da sazonalidade do bem e regionalidade do fornecimento, o que poderá afetar a competitividade e efetividade do certame, bem como poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, além do valor estimado se basear em apenas 2 preços, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Art. 32. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§3º Na hipótese do §2º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 33. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos anteriores, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, ou por outro meio idôneo.

§1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 34. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 35. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida conforme dispõe o art. 23, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Com base no tratamento de que trata os arts. 23 e 24, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§2º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

CAPÍTULO IX DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 36. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, que deverão ser preferencialmente utilizados nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

Art. 37. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** - Pesquisa de mercado/estimativa de despesa, nos termos deste regulamento;
- III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** - razão de escolha do contratado, se for o caso;
- VII** - justificativa de preço, se for o caso;
- VIII** - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 45º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 38. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 28 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 39. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV** - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V** - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 40. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema através do agente de contratação ou Comissão de contratação, para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 15 (quinze) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Art. 41. O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído de acordo com o art. 37º;

Art. 42. As pesquisas de preços para fins de aferição de preços, serão realizadas de forma presencial, ou protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura de Buriti-MA, e através de e-mail enviado a empresas relacionadas ao objeto a ser adquiridos, através do e-mail de compras do setor competente, bem como por meio do aplicativo WhatsApp.

CAPÍTULO X DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 43. - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a)** ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;
- b)** opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;
- c)** forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;
- d)** requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a)** durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b)** fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c)** perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d)** incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e)** transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

Art. 44. - A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

- I** - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;
- II** - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
 - a)** evolução tecnológica;
 - b)** tendências sociais;

- c) alterações de disponibilidade no mercado;
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 45. - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vigência

Art. 46. Os regulamentos já editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021 poderão ser utilizados subsidiariamente e naquilo que não for regrado por este Decreto, com fulcro no artigo 187 da referida norma.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti-MA, 27 de fevereiro de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal de Buriti/MA

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: c24acf37907c7624d9d82d42f7b6f937

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 28.623.324/0001-47. Contratada: C T S DE AGUIAR LTDA CNPJ 25.308.876/0001-20. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do Contrato inicial em R\$ 187.275,00 equivalente a 25%. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: SR CAIO TAYSON SOUSA DE AGUIAR CPF/MF nº 047.186.503-64. 16 de fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 841f3d852a304c804959304d2d871276

PORTARIA Nº 371/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 371/2024
EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BURITI- MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **ANA SUZANE DE JESUS COSTA**, inscrita no CPF: 001.069.003-40 e no RG sob o nº1562812000-6, SSP/MA, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA da Secretaria Municipal de Cultura, igualdade racial, esporte, lazer e turismo do Município de Buriti/MA, Portaria nº. 25/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 01 de março de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 2e1bec22ac01481bde9b89cd10f9be6c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 002/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** FS GAVA PRODUCAO ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 32.523.135/0001-28. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Gabriel Gava. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e FERNANDA SOARES GAVA, representante da FS GAVA PRODUCAO ARTISTICAS EIRELI, CPF nº 124.485.947-83. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 4ff1a87b8c0e93d441677caf74a391ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 002/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº

12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** CENTRAL DA FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.149.582/0001-36. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Voa Dois. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GABRIEL CHABI FRANCA, representante da CENTRAL DA FOLIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CPF nº 013.149.215-25. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: c9a4b0805477dfb746503bc4c085c926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** F DE A S DA SILVA (PRÉ SHOWS), CNPJ 10.594.579/0001-11. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Thiago Jhonathan. **VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Francisco de Assis Soares da Silva, CPF nº CPF: 005.464.253-13, Representante da F DE A S DA SILVA (PRÉ SHOWS). Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 9dfb9cd448c3eb84a2e2d7e27a3d0ca2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 005/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** JORMAN BASTOS PIRES 61552593568, CNPJ nº 45.895.392/0001-32. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Nana Rumbreira. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI -

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JORMAN BASTOS PIRES, Representante Legal da JORMAN BASTOS PIRES 61552593568, CPF nº 615.525.935-68. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: faad2c162ad617ae86c4f63d81591f40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 006/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** JOSE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ nº 18.438.496/0001-45. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Banda Voa Voa. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JOSE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA - ME, Representante da JOSE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA - ME, CPF nº 425.827.685-53. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 74760ba793cf8295339244683c2fd02a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 007/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 24.070.478/0001-56. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Kinho Barão. **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e WASTTER LOPES GOMES, representante da W9 EVENTOS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA, CPF nº 015.336.531-51. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 89caa72f4cb158dd67d796338c635a40

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 008/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Deavele Santos. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JARDÊNIA LOPES DE CASTRO, Representante da J. L. DE CASTRO - ME, CPF nº 033.798.563-47. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: d25070b762d712c42b70f5d03ae3c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 009/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Moleca 100 Vergonha. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JARDÊNIA LOPES DE CASTRO, Representante da J. L. DE CASTRO - ME, CPF nº 033.798.563-47. Carolina/MA, 08 de fevereiro de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: c218e0bca2fcd81c3d84109a97d3b52f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024- SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo

do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 142.400,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 241 Assistência ao Idoso. 08 241 0002 DIREITOS AO IDOSO. 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente. 08 243 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA. 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.0-001 001. 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19. 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA,** portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA,** portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a0bf8d3e59e408b48cd7b3d6c4947360

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024- SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76 e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, VISANDO



O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NELAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE. SAÚDE (ASPS). 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1002-300 009.** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0.1.631.-300 008.** 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.603.0.0.1.603.-300 006.** 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 001.** 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 001.** 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 007.** 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 002.** **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: bec83d099de0ea7b0111a71a1266e006

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 433.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0.1.550.-200 001.** 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE.

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8d960089376510da64421e8b6581d09d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024- SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024- SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de ares condicionados, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 404.000,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 1.500.0.0.1.500.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 fevereiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2cd6d7662640b53a41bce0a1a45aec21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Ref. Contrato nº 010/2022. Processo Administrativo nº 2024.0219.002/2024 - SEMAS. Objeto: Prestação de serviço de implantação, treinamento e licença de programas de informática (softwares) de sistema de gestão do suas (vigilância socioassistencial). Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, CNPJ nº 18.124.934/0001-09. CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES (MACRO CONSULTORIA & TREINAMENTO), CNPJ nº 08.201.244/0001-44.



Data das assinaturas: 27 de fevereiro de 2024. Assinaturas: Mailton Henrique Mota dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social, Cleilda Silva e Silva Alves, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8dcc2da7dc0f0cd3d15ef3fd8aae3a8

LEI MUNICIPAL Nº 03/2024

LEI MUNICIPAL Nº 03/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AILTON MOTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público da educação básica do município de Dom Pedro/MA, para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Portaria Nº 61/2024, de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação, a ser implantada a partir do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro. O profissional do Magistério Público da educação básica da CLASSE 1 e NÍVEL I, da Lei Municipal nº 07/2016, com carga horária de 20 (vinte) horas, passará a receber o piso salarial de R\$ 2.290,39 (dois mil e duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo segundo. O profissional do Magistério Público da educação básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, passará a receber o piso salarial de R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), aplicado de forma percentual, a todo o NÍVEL I das CLASSES 2 a 30, bem como a todo o NÍVEL II, III, IV, V das Classes de 1 a 30, da Lei Municipal nº 07/2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei orçamentária anual do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5619835f1a2be21ed0471209f34ad86f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 13/24, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na lei nº 09/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art.4º-Nomear os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso em conformidade com o artigo 5º, da Lei 09 de 10/02/2009.

I-DO PODER PÚBLICO

a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar.

- Titular: Jaylanny Marques da Silva Aguiar;

-Suplente: Francisca Telma Rocha Almeida.

b)Representantes da Secretaria Municipal de Educação

-Titular: Antonio Cardoso de Oliveira;

-Suplente: Iolanda da Silva Almeida Carvalho.

c)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

-Titular: Rosaina Borges Araújo;

-Suplente: Francisca das Chagas Pereira Machado

II-DA SOCIEDADE CIVIL

a)Representantes dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais-STRAAF

-Titular: Antonio Vieira Dias;

-Suplente: Erondina Vaz dos Santos.

b)Representantes da Associação dos Moradores Do Bairro Alto Bonito

-Tiular: Francisca Mendes Meneses

-Suplente: Ednilda da Silva Moraes

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito de Duque Bacelar

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 962c854c790bcc8753734f71ae03366a

PORTARIA Nº 14, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇAS ALIMENTAR - COMSEA

PORTARIA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇAS ALIMENTAR -COMSEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 09/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e na Lei nº 007, de 06 de julho de 2018 sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar em conformidade com o artigo 4, da Lei 009/2009 e alterado com lei de nº 007, de 06 de julho de 2019, artigo 3º I:

I-DO PODER PÚBLICO

1)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico Social e Segurança Alimentar.

- Titular: Francisca Edmara da Costa Miranda;

-Suplente: Marcela Maria Araújo Magalhães Torres.

2)Representantes da Secretaria Municipal de Educação

-Titular: Maria Odeide Silva Torres;
-Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Oliveira.
3) Secretária Municipal de Agricultura:
Titular: Júlio Ribeiro da Silva Neto.
Suplente: Matheus Lima Lustosa.

II-DA SOCIEDADE CIVIL

4)-Representantes de Instituição de Atendimento a Criança-Pastoral da Criança

-Titular: Francisca Gonçalves Ramos
-Suplente: Francisca Aline Sousa Gomes.

5) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais-STR

Titular: Antônio Vieira Dias.
Suplente: Erondina Vaz dos Santos.

6)Representantes da Associação das Donas de Casa do Povoado Cercado

-Titular: Antônio Gomes Oliveira.
-Suplente: Maria Vilmar Soares Da Silva.

7)Representantes da comunidade Boqueirão

-Titular: Agnaldo Nery Ferreira;
-Suplente: Kelcinara Linhares Furtado.

8)Representantes da Associação dos Moradores Do Bairro Alto Bonito

-Titular: Francisca Mendes Meneses
-Suplente: Ednilda da Silva Moraes

9) Representantes da comunidade Sitio Novo

-Titular: Antônio Mário Machado Vaz
-Suplente: Francisco de Sousa Vaz

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 de fevereiro de 2024.

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito de Duque Bacelar

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a0dec4d8c5ee6979c381faf399ffd19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 060/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 060/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Educação** e a empresa **I DA S SOUSA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 325.333,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços

apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ivanilde da Silva Sousa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f2de2a9b74f4b355133eda41aaeadce2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 061/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 061/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Educação** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f8e690262a4c7f12df761a65c198194f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 244.100,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de**

Sousa (Contratante) e Maria Silvana de Castro Danta (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ecefa832540c038dae4c3eed829363e7

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Empresas: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06, com o valor de R\$ 1.196.400,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), E REGO COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.821.031/0001-13, com o valor de R\$ 1.264.196,00 (um milhão, duzentos e sessent e quatro mil, cento e noventa e seis reais) e J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.529.933/0001-10, com o valor de R\$ 1.266.825,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vnte e cinco reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de janeiro de 2024.
Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eb0b06e0fd8e1df8a3f4fb800a9a6445

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 019/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 019/2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 211203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211203/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024** e o Senhor: **Ruy Gomes de Oliveira** portadora do RG: 024416712003-4 SSP - MA, CPF: 012.653.343-15, representante da empresa: **R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)**, inscrita no CPNJ sob o Nº **11.090.487/0001-67**, localizada na Av. Newton Bello, Bairro Centro, Fortuna/MA- CEP: 65695 - 000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 067/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 067/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)	
CNPJ: 11.090.487/0001-67	Inscrição Estadual: 120949504
Endereço: Av. Newton Bello, Bairro Centro, Fortuna/MA- CEP: 65695 - 000	Inscrição Municipal: 420-0
Tel./Fax: (99) 3574 - 1219/3574-1265	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da

solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Óleo Diesel Comum	50.000	BANDEIRA BRANCA	Litros	R\$ 5,90	R\$ 295.000,00
2	Gasolina comum	40.000	BANDEIRA BRANCA	Litros	R\$ 5,83	R\$ 233.200,00
3	Óleo Diesel S10	50.000	BANDEIRA BRANCA	Litros	R\$ 6,25	R\$ 312.500,00
Valor Global:						R\$ 840.700,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 067/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou

órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 09 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)

CNPJ Nº 11.090.487/0001-67

Representante: Ruy Gomes de Oliveira

RG: 024416712003-4 SSP - MA, CPF: 012.653.343-15

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c52adfae47b68a3be39b277785ce03a5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 181204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 10/01/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 - SRP

ATA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181204/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Obras, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024** e o Senhor: Francisco Antunes de Oliveira, portadora do RG:063435196-6 SSP/MA e CPF: 352.073.963-15, representante da empresa: **POSTO SANTIANNNE LTDA (POSTO SANTIANNNE)**, inscrita no CNPJ: **04.683.174/0001-57** Endereço: Av. Osvaldo Coelho, Nº 1.000, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: POSTO SANTIANNNE LTDA (POSTO SANTIANNNE)	
CNPJ: 04.683.174/0001-57	Inscrição Estadual: 122060210
Endereço: Av. Osvaldo Coelho, Nº 1.000, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA	Inscrição Municipal: 150-3
Tel./Fax: (99) 3574-1325	Email:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMBUSTIVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	PETROVIA	50.000	Litros	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00
2	Gasolina comum	PETROVIA	40.000	Litros	R\$ 5,90	R\$ 236.000,00
3	Óleo Diesel S10	PETROVIA	60.000	Litros	R\$ 6,10	R\$ 366.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 902.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 064/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos

termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 27 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

POSTO SANTIANCE LTDA (POSTO SANTIANCE)

CNPJ: 04.683.174/0001-57
Representante: Francisco Antunes de Oliveira
CPF: 352.073.963-15, RG:063435196-6 SSP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c8f36ff5825bf48f4e74e0b1b93be790

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/12/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONVOCADAS:

R B N BASTOS - CENTER CAR
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Insc. Estadual: 127006222
AVENIDA FRANCISCO ALVES, ANDRADE, BR 135, Nº 1000, KM 382, LOJA 02,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP. 65.790-000
E-mail. centercarsd@outlook.com
TELEFONE: (98) 98877-8870

I C F SILVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 40.685.750/0001-69
END: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, Nº 2113, BAIRRO CANGALHEIRO.
CIDADE: CAXIAS - MA CEP: 65.606-530
TEL: (99) 8845-3629
INC. ESTAD: 126830630

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 28 de Fevereiro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: abca6f2eef6cd00058007974d344b846

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS**

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 071203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/012/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONVOCADA:

R B N BASTOS - CENTER CAR
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Insc. Estadual: 127006222
AVENIDA FRANCISCO ALVES, ANDRADE, BR 135, Nº 1000, KM
382, LOJA 02,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP. 65.790-000
E-mail. centercarsd@outlook.com
TELEFONE: (98) 98877-8870

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 28 de Fevereiro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 948f5d663d9655ca1860d82d7b1155be

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE

PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 111201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

CONVOCADA:

R B N BASTOS - CENTER CAR
CNPJ: 42.255.618/0001-42
Insc. Estadual: 127006222
AVENIDA FRANCISCO ALVES, ANDRADE, BR 135, Nº 1000, KM
382, LOJA 02,
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP. 65.790-000
E-mail. centercarsd@outlook.com
TELEFONE: (98) 98877-8870

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 28 de Fevereiro de 2024.

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f01e41ac44e5bbfe3b666eeaf68073e2

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 211202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/01/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS
À Empresas:

024/2021

PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)
CNPJ: 12.659.061/0001-44
END: RUA SÃO FRANCISCO Nº 900 - CENTRO
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000.
INSC. ESTADUAL: 123435498

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, 28 de Fevereiro de 2024.

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b813e2648dd098c4e55cada540230840

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 R DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
EMPRESA VENCEDORA: LUANA RODRIGUES DE SOUSA - ME.
CNPJ: 50.156.311/0001-12.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: LUIZA ALVES CARNEIRO.
CONTRATO: CONTRATO Nº 033/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.126,50 (noventa e sete mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 541223090467f216a236f82d4a61bb37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.03012022/PP024/2021SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pregão Presencial nº 024/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** CONSTRUTORA GUIMARÃES - I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.805.639/0001-56, RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF Nº 657.591.413-68. **OBJETO DE ADITIVO:** Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** por mais 12 meses, equivalente a R\$ 249.704,07 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sete centavos) nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Administração. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de dezembro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.03012022/PP024/2021SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA. Pregão Presencial nº 024/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** CONSTRUTORA GUIMARÃES - I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.805.639/0001-56, RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF Nº 657.591.413-68. **OBJETO DE ADITIVO:** Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. **VIGÊNCIA:** por mais 12 meses, equivalente a R\$ 892.583,95 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove e cinco centavos) nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de dezembro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.03012022/PP024/2021SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Presencial nº 024/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** CONSTRUTORA GUIMARÃES - I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.805.639/0001-56, RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF Nº 657.591.413-68. **OBJETO DE ADITIVO:** Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo Fundo. **VIGÊNCIA:** por mais 12 meses, equivalente a R\$ 213.835,92 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de dezembro de 2023. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004.03012022/PP024/2021SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pregão Presencial nº 024/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA** CONSTRUTORA GUIMARÃES - I.S. GUIMARÃES & CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.805.639/0001-56, RUA 28 DE JUNHO SUL, Nº 1121 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** IVANUTO SOARES GUIMARÃES CPF Nº 657.591.413-68. **OBJETO DE ADITIVO:** Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o respectivo Fundo. **VIGÊNCIA:** por mais 12 meses, equivalente a R\$ 87.024,00 (oitenta e sete mil e vinte e quatro reais) nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de dezembro de 2023.

UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 3ccabb0da32cb88d9854260e5860bc01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 26/2013 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR), VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ÓRGÃO REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES OBJETO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR), VISANDO ATENDER DEMANDA DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.007.363,00 (Um milhão, sete mil e trezentos e sessenta e três reais)

DATA DA ABERTURA E LOCAL DIA 26/03/2024 ÀS 10:00HS

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:
DATA: 04 de março de 2024 à 25 de março de 2024 HORÁRIO: 08:00 às 14:00hs LOCAL: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO, Nº30-COQUEIRAL-SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
AUTORIDADE COMPETENTE: Gildaci Costa Santos

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 991f4519078b1b833a7fb3a245a4d036

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.025/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 044/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 783.380,00 (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 23 de Janeiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA CAMANO SA LTDA CPF/CNPJ: 37.311.219/0001-11
ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA, 01 BAIRRO: ITAPUA
CIDADE: Salvador ESTADO: Bahia
CONTATO: E-MAIL: cotacao@camanosa.com.br
REPRESENTANTE: SIMONA DE ARAUJO CAMANO CPF: 133.240.028-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - KIT ALUNO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-4-2 - Quant. de páginas: 120 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá	PRÓPRIA KIT		369	R\$ 230,00	R\$ 84.870,00



2	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 2º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-5-9 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	342	R\$ 230,00 R\$ 78.660,00	4	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 4º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-7-3 - Quant. de páginas: 168 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	298	R\$ 230,00 R\$ 68.540,00
3	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 3º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-8-0 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	297	R\$ 230,00 R\$ 68.310,00	5	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 5º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-999392-6-6 - Quant. de páginas: 168 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	356	R\$ 230,00 R\$ 81.880,00



6	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p> <p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	380	R\$ 230,00	R\$ 87.400,00	8	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p> <p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	404	R\$ 230,00	R\$ 92.920,00
7	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ano - Autor: João Pedro Sá, ISBN: 978-65-85881-00-5 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p> <p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 7º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-01-2 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	379	R\$ 230,00	R\$ 87.170,00	9	<p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 8º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-02-9 - Quant. de páginas: 148 -Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p> <p>Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 9º ano - Autor: João Pedro Sá - ISBN: 978-65-85881-03-6 - Quant. de páginas: 148 - Formato fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual - Livro para família: - Livro de Educação Financeira, empreendedorismo e Projeto de vida - Autor João Pedro Sá -</p>	PRÓPRIA KIT	375	R\$ 230,00	R\$ 86.250,00

Valor Total do Lote R\$ 736.000,00

Lote 02 - KIT PROFESSOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	-----------



	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 1º ao 5º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas:				
10	148 - Formato PRÓPRIA KIT	81	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00	
	fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				
	Livro do aluno: Título: Coleção Transformar para Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de vida 6º ao 9º ano - KIT DO PROFESSOR - Autor: João Pedro Sá - Quant. de páginas:				
11	148 - Formato PRÓPRIA KIT	125	R\$ 230,00	R\$ 28.750,00	
	fechado 20,5 x 28,0 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 - Papel do Miolo: Off Set 90 gramas 4x4 - Acabamento: Cola PUR, Laminação fosca na capa, Brochura, Shrink individual				

Valor Total do Lote R\$ 47.380,00

Valor Total R\$ 783.380,00

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Fevereiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

SIMONA DE ARAUJO CAMANO
CPF nº 133.240.028-00

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fb8e50297e1abddf96dcf5cad6710a8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI, CNPJ nº 06.023.116/0001-22. Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bccf733f71b6886fa4c1b841f168d22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI, CNPJ nº 06.023.116/0001-22. Valor Global: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 45055ecaab5c4e2f674b7a121a5e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI, CNPJ nº 06.023.116/0001-22. Valor Global: R\$ 17.375,00 (dezesete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c8eb1cbba53b75eeff7c87d432f3615c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI, CNPJ nº 06.023.116/0001-22. Valor Global: R\$ 103.803,75 (cento e três mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c2ecf5aad29b0e99cb5a7d6ea4c902db

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI, CNPJ nº 06.023.116/0001-22. Valor Global: R\$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 8 de

Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eef7ab5de9be1b8ad829b4719410de1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SR

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária Municipal de Administração. OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024 CONTRATADO: ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.623.122/0001-58, localizada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Bairro Campo Dantas. CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo senhor: Edvan Barros da Silva portadora do CPF Nº 205.694.753-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.078,26 (duzentos e oito mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d74fcacb5243ebdf865dc81d2063ae6a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária Municipal de Administração. OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024 CONTRATADO: ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.623.122/0001-58, localizada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 2015, Bairro Campo Dantas. CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo senhor: Edvan Barros da Silva portadora do CPF Nº 205.694.753-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 208.078,26 (duzentos e oito mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 17e942f9540c72b8655c9b187e431fe9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE038.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia contemplando a manutenção em prédios e anexos da Secretaria Municipal de Saúde DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024 CONTRATADO: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, localizada na Rua Magalhaes de Almeida, Nº 210, Centro, Cep: 65760-000, Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Juan Marcus Araujo Abreu, portador do C.P.F. 925.046.983-72 e RG. 1149406990 SSP-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.450.539,78 (Um milhão,

quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5f6ef32e8c3343c45ed13ea814458232

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º001/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Rafaela Ketley dos Santos Bezerra. Projeto: "Meu Tesouro, Meu Torrão". Valor: R\$ R\$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e21d8286d52eeb11d8a04d0d56b861a5

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º002/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Raimundo Domingos Lima Moura. Projeto: "Documentando o IDE". Valor: R\$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b50b97964a6ebd8c5f9e014544e375a5

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º003/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Rayza Coelho Pinto. Projeto: "Documentário Sobre Capoeira". Valor: R\$ R\$ 4.923,00 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c6bf1164e8785297e7b42cbbbce53959

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º004/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas

pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Laura Karoline Gomes Silva. Projeto: "Assembleia de Deus em Matões: Um Breve Relato de Sua História". Valor: R\$ R\$ 4.923,00 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e029b6a69af43f9d8e0f67c4dd405c0e

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º005/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Manoel de Jesus Luz Silva. Projeto: "Dupla Sal e Luz e Convidados". Valor: R\$ R\$ 4.956,88 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 07ad8439b44a2218b8d5b72124b4840b

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º006/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria Raimunda Soares de Oliveira. Projeto: "Gestos que falam". Valor: R\$ R\$ 4.956,88 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 148904e898f2ee23cc92e7932d02e8a1

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º007/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Antonio Paulo da Silva. Projeto: "Cini pipoca". Valor: R\$ R\$ 9.346,84 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a0e55869584239146928f0f084fa6dcd

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º008/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º001/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Cleciane Santos Melo. Projeto: "Cine Rural Tanque da Rodagem". Valor: R\$ R\$ 9.346,84 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fc4484698970c6c020fabeaf81efa8fb

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º009/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Victória Sawanna de Araújo Reis. Projeto: "Quadrilha Fogaréu Junino". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9f55a505114facf8fdb54a2a71c0947f

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º010/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Geilson Pereira da Conceição. Projeto: "Quadrilha Junina Raio de Luz". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6cc5c9671f3c13640b44a1c7eedca920

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º011/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural:

Josey Walles Ribeiro. Projeto: "Festa de São Bartolomeu". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6bfdc4b9c902ef227c121c6775366cf9

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º012/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Mariana Costa Silva. Projeto: "Urupê Capoeira". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f77e3ab813c236da309cb739b0d6b1ee

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º013/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Raimundo Pereira da Silva. Projeto: "Festa de São Raimundo Nonato". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ab679091c10778c4aa7a57e1c291b0bd

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º014/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria do Desterro da Conceição. Projeto: "Festa de Nossa Senhora do Desterro". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ef6820021547801155d4ed28c3cda7a1

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º015/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas

pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Antonio Wilson da Silva. Projeto: "Tambor de Crioula Mãe Palmeira". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 313990db54834c9cadd3d2a01184a1df

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º016/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria da Conceição Pereira Silva Rocha. Projeto: "Feira Quebradeira de Coco do Gentil". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a8bc463a3afdc0e8c98142b24fde159a

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º017/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Rosaria Maria da Conceição de Assunção. Projeto: "Feira Livre". Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7353cbc8cf948e6f7f9605a6b2cc594e

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º018/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Antonio Ferreira Neto. Projeto: "Zumba na Comunidade". Valor: R\$ R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d0a31d41c8ec554fc5f6e0c84fc29b06

Lazer

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º019/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Elmo Cardoso de Vasconcelos. Projeto: "Elmo Cardoso". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a6c8ba21786e7e3446a47beb518d3b55

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º020/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Alexandre de Sousa Rodrigues. Projeto: "Xande Rodrigues". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4b9b69815292dd251dbbc73ff64b18cd

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º021/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Genival Michelône da Silva. Projeto: "Gravação do CD Especial". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 44ccb29608159c7a9a8a29e10bad4d09

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º022/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Robledo Moreira Santos. Projeto: "Bailando na Terceira Idade". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 05f968274bc13a8ecb589f2087c99215

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º023/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Francisco das Chagas Carneiro Pinheiro. Projeto: "Shopmusic". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9cfa74d6c79ccfc0eace7db217b6306f

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º024/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Bernardete de Sousa Cavalcante. Projeto: "Música: Quem Canta Seus Males Espantam". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 461c479e27887ec0f7c5c6145af88d6a

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º025/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Francisco José Santana Júnior. Projeto: "Música para Todos". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: affdda730e3366ab35c075272567b55f

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º026/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural

Manoel Pereira de Sousa da Silva. Projeto: "Forró da Negona". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 514054d4a1d8728ec0be767f75e6aa88

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º027/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Josué Batista de Almeida. Projeto: "Caixa de Música". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d702517133ebde04f4f2152f4e6679f2

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º028/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Maysa Barbosa do Nascimento. Projeto: "Mayza Lemos". Valor: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 77b43523b7412669c223ebf46f306c19

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º029/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas

pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Maria Clara Pereira

Rodrigues. Projeto: "Oficina de Desenho Digital Alternativo". Valor: R\$ 1.000,02 (Um mil reais e dois centavos). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bbcd02e63bb7b846c90d77fea13ca89

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º030/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Ariane Maria Barbosa Emidio. Projeto: "Bagsmanu". Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a4a7c54d05a18878298e432d1ffa076b

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º031/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º002/2023, nos termos da Lei Federal Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural Teresinha Ferreira da Silva Sousa. Projeto: "Artesanato Regional". Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais). Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 06/02/2024. Matões-MA, 06 de fevereiro de 2024. Thiago de Moura Portela - Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 493583e4a2d386e1a2cae2d3a7b56be2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Brasil Hosp. Produtos Hospitalares LTDA CNPJ Nº 15.377.501/0001-69,. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares , para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024. VALOR:R\$ **R\$ 238.043,44(duzentos trinta e oito mi quarenta três reais quarenta quatro centavos)** . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:. 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 0502 2051 0000 MANUTECAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 542 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2072 0000 MANUTENCAO DO CAPS 557 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2074 0000 MANUTENCAO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA 561 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 829 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2052 0000 IMP. E MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR 572 3.3.90.30.00 Material De Consumo



1.600.00-002 001 1.600 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 574 3.3.90.30.00 Material De consumo
1.600.00-002 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Amulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502
2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 590 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10
302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 594 3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00-002 001 1.600 PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº
8.666, de 1993. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **BRASIL HOSP
PRODUTOS MÉDICOS LTD** / Marlene Faria Barbosa, /Representante Legal. Mirador - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b83e260885bac8f57c0937df08ee3518

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 123/2023 - ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa VOLTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.598.653/0001-36, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de validade ao Contrato nº 123/2023, conforme o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.440,00 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.1-011 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE CENTROS DE ABASTECIMENTO 4.4.90.52.00.00 - 700 - Equipamentos e materiais permanentes; VIGÊNCIA: de 29 de fevereiro para 29 de abril de 2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024. José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal- CONTRATANTE; Voltex Industria e Comércio de Equipamentos Ltda. - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: dad42fee4576f6653e6305d138268f19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 06/2024

Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 3º. - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - Consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Nova Olinda do Maranhão -MA, Estado do Maranhão;

III - Interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - Margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

V - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração subsídio, do

servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;

VI - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração subsídio, do servidor, mediante autorização previa e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;

VII - Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.

Artigo 4º. - São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal do servidor, e anuência da

administração, em função de:

I - Mensalidade a favor de entidade sindical;

II - Mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do

servidor, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria do Município por

dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias

Artigo 5º. - São considerados consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial, compreendidos:

I - Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

II - Cumprimento de decisão judicial ou administrativa;

III - Imposto de Renda retido na fonte - IRPF;

IV - Regime de Previdência Social - INSS;

V - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1o. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2o. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:



I - Diárias;
II - Salário-família;
III - Décimo terceiro salário;
IV - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
VI - Adicional noturno;
VII - Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
VIII - Funções gratificadas;
IX - Horas extras;
X - Abonos;
XI - Demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7º As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses;

Artigo 8º. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º - As instituições consignatárias somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema de controle de consignações utilizado pelo Município.

Artigo 10º - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, ou ainda, caso haja qualquer fato superveniente que altere este Decreto ou extinga o convênio firmado com o consignatário, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelo consignante, até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre o consignatário e os servidores, ficando assegurada a continuidade dos

descontos das parcelas de consignações contratadas, até sua liquidação.

Artigo 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Olinda do Maranhão Estado do Maranhão aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 28 de fevereiro de 2024, foi promulgado o **Decreto 06/2024** que regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do município de nova olinda do maranhão e dá outras providências.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 092d365f5ef15e550db938043d5701d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DESPACHO DECISÃO INDEFERIMENTO LICENÇA MEDICA - SILVONETE MELO LINO.

Processo: 00001237/2024

Parte Interessada: SILVONETE MELO LINO - 459.591.103-34

Assunto: Licença para Tratamento de Saúde/Atestado Médico (ref. ao Processo nº 00001237/2024)

Vieram os autos conclusos para despacho deliberativo.

Decido.

Vistos, etc.

Os autos foram remetidos para opinião do ao órgão da Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de parecer preliminar ou ainda, sugestões que entender melhor cabível, a qual fora juntado aos autos, respondo à presente consulta, o Procurador-Geral, em suma, opina que após a análise da documentação apresentada em confronto com a legislação que rege a matéria, temos que o(a) servidor(a) não faz jus ao benefício, pois a municipalidade estaria obrigado a arcar com os custos da remuneração do servidor afastado por motivo de doença pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias e prorrogável por igual período, ao passo que o requerimento aponta a necessidade de afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a qual extrapola o prazo legal de concessão, sendo necessário o referido servidor requerer o auxílio doença diretamente ao INSS, em razão de sua condição de segurado e vinculada ao regime geral de previdência social - RGPS, tendo em vista que o requerimento não encontra amparo legal, na forma do art. 81 e ss, da Lei Municipal nº 25/1991, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais de Olho d'Água das Cunhãs e estabelece diretrizes para a concessão do requerimento formulado.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município, que acolho, concluindo pelo **INDEFERIMENTO** a solicitação r, apresentada, tendo em vista que o requerimento não encontra amparo legal, na forma do art. 81 e ss, da Lei Municipal nº 25/1991, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais de Olho d'Água das Cunhãs e estabelece diretrizes para a concessão do requerimento formulado.

INTIME-SE o(s) servidor(a) desta decisão, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, nos termos do Decreto Municipal nº 14, de 18 de fevereiro de 2021, que regulamenta tal expediente.

Remeta-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para os fins de **ciência**, registro, cumprimento e publicação Diário Oficial Eletrônico do Município, previsto no inciso III, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

Expeça-se os expedientes necessários, inclusive para o chefe imediato do servidor(a).

Olho d'Água das Cunhãs - MA, data do sistema de assinatura.

(assinado eletronicamente)

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 336e8424895b1ad02799eb89532d9b99

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA nº 031, de 28 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a), **JOSE DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no **CPF 035.144.333-99**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**, lotado(a) no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 078, de 08 de janeiro de 2021, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00001250/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de fevereiro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 926ebe55c5ebd000a73413282607315e

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA nº 032, de 28 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **CAIO BRUNO SILVA MORAES**, inscrito(a) no **CPF 602.863.793-92**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**, lotado(a) no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao Processo Administrativo - SPA nº 00001250/2024.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de fevereiro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d761d86f2650f2e905abf26434cd1d56

134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP. PROCESSO ADM 004560/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N.º 38.338.902/0001-05. NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SRP. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: prestação de serviços de BLOQUETES, para suprir a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente. 02 05. - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; UNIDADE: 15 451 0003 1 003 - Construção Ampliação e recuperação de logradouros e Bens Públicos (Praças, Calçamentos, Cemitério); 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes no contrato 134/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22/12/2023.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3b1429fc22b5776adf5ef419f8098213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 90.943,50 (noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Unidade Orçamentária: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Programa Atividade: 04.122.0007.1006.0000 - Modernização e reequipamento da SMFF Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.198.857/0001-68. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132023/F

- Vigência da Ata: 15/01/2024 a 15/01/2025.

- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão- MA.

- Empresa Beneficiária: J J S V BRITO LTDA-EPP - CNPJ: 17.243.465/0001-76.

- Especificação do Objeto Registrado: "registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de interesse da Administração Pública de Nova Olinda do Maranhão".

- Quantidade da Adesão:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Armário de aço gde - c/02 portas, 50cm de profundidade	15	UNID	VEGEL	AIA402E	R\$ 1.701,92	R\$ 25.528,80
7	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade	22	UNID	VEGEL	AIA500	R\$ 966,69	R\$ 21.267,18

Publicado por: Márcio FREIRE MACHADO
Código identificador: e138501d986834eda65c3273e7d38054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 023 DE 29 de dezembro DE 2023

Autoriza a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público prevista no que trata o art. 37, IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e o que trata a Lei Municipal nº 503/2023 de 28 de dezembro de 2023, e, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelos profissionais contratados, para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme justificativa e relação constante nos anexos;

CONSIDERANDO o prazo final para finalização dos contratos e a necessidade do Poder Executivo para continuar atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, que trata o art. 37, IX, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 60 (sessenta) dias, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 503/2023 de 28 de dezembro de 2023, somente os cargos constantes no Anexo I desse Decreto, para atender as demandas das Secretarias solicitadas previamente.

Art. 2º - Finalizada a necessidade temporária que justificou a contratação, ou a finalização do procedimento para as novas contratações, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: cf3af4cd0e3141201d950dc6e9d5a9e0



8	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	15	UNID	MODELO MÓVEIS	AR-01	R\$ 654,02	R\$ 9.810,30
9	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	15	UNID	MODELO MÓVEIS	AR-02	R\$ 771,52	R\$ 11.572,80
11	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	15	UNID	MODELO MÓVEIS	RA-16PP	R\$ 1.739,98	R\$ 26.099,70
15	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	15	UNID	MODELO MÓVEIS	AA-04E	R\$ 896,25	R\$ 13.443,75
18	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	23	UNID	ADEQUA MÓVEIS	302EX	R\$ 394,91	R\$ 9.082,93
24	Cadeira plástica adulto com braço	300	UNID	TOPPLAST	C/B	R\$ 74,41	R\$ 22.323,00
25	Cadeira plástica adulto sem braço	380	UNID	TOPPLAST	S/B	R\$ 49,14	R\$ 18.673,20
28	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	10	UNID	MODELO MÓVEIS	START- esct-20	R\$ 344,88	R\$ 3.448,80
34	Conjunto de Sofá	10	UNID	MODELO MÓVEIS	se-02 / se-03	R\$ 906,79	R\$ 9.067,90
38	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	30	UNID	Nogal	NetMobil	R\$ 316,83	R\$ 9.504,90
39	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	30	UNID	PANDIN	MXGV04GMT	R\$ 770,33	R\$ 23.109,90
41	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	42	UNID	MODELO MÓVEIS	L45930	R\$ 458,50	R\$ 19.257,00
44	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	25	UNID	Tecno Mobili	Me4113 -Rústico	R\$ 1.216,31	R\$ 30.407,75
45	Mesa de aço branca - 02 gavetas	28	UNID	MODELO MÓVEIS	MA-02 GC	R\$ 387,54	R\$ 10.851,12
46	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	14	UNID	MODELO MÓVEIS	om-37	R\$ 1.351,52	R\$ 18.921,28
47	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	8	UNID	WFS Móveis	2-54015006-54019001-54212002	R\$ 499,31	R\$ 3.994,48
49	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	30	UNID	MODELO MÓVEIS	home-office-03	R\$ 134,72	R\$ 4.041,60
51	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	50	UNID	TOPPLAST	Top Quadrada	R\$ 90,80	R\$ 4.540,00
55	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	20	UNID	MODELO MÓVEIS	PM-35	R\$ 335,99	R\$ 6.719,80
57	Ar Condicionado, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	25	UNID	CONSUL	CBR12C	R\$ 1.723,69	R\$ 43.092,25
59	Ar Condicionado, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	20	UNID	CONSUL	CBK18C	R\$ 1.905,63	R\$ 38.112,60
66	Ar Condicionado, 9.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	31	UNID	CONSUL	CBR09C	R\$ 1.551,30	R\$ 48.090,30
67	Ar Condicionador, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	20	UNJD	LG THINQ	S4-W24K231D	R\$ 2.535,34	R\$ 50.706,80
68	Ventilador de coluna - 50cm	45	UNID	Ventisol	TURBO 6 - 3852	R\$ 407,60	R\$ 18.342,00
69	Ventilador de parede - 50cm	45	UNID	Ventisol	14062	R\$ 262,38	R\$ 11.807,10
70	Ventilador de parede - 60cm	30	UNID	Ventisol	452	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
79	Impressora Multifuncional Laser colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother MFC-L8900CDW	6	UNID	Brother	MFC- L8900CDW	R\$ 5.445,79	R\$ 32.674,74
81	Impressora Multifuncional Laser colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-L3551CDW	19	UNID	Brother	DCP- L3551CDW	R\$ 3.756,86	R\$ 71.380,34



89	COMPUTADOR. INTEL CORE I3-7ª, 8GB 1TB Computadores Conexão HDMI Sim Conexões Portas Frontais 4x USB 2.0, 1x Line-out (fone de ouvido), 1x Mic-in (microfone) Portas Traseiras 1x HDMI (saída), 1x VGA (saída), 2x USB 2.0, 2x USB 3.1 Gen1, 2x PS/2, 1x RJ-45 (rede/internet), 1x Line-out (alto-falantes), 1x Micin (microfone), 1xLine-in (auxiliar) I341TB Cor Preta Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 535 x 310 x 510 mm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 405 x 175 x 364 mm Garantia do Fornecedor 12 Meses HD 1 TB Memória RAM 8 GB Chipset Intel® H110 Express Mouse Ótico, 2 Botões, com Scroll, Processador Sétima Geração Intel® Core™ i3-7100 (3.90 GHz, 3 MB Cache, Dual Core) Soquete LGA 1151 Placa Mãe, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Referência do Modelo 1001383 Sistema Operacional Windows 10 Home Som Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 5.1 canais Teclado Português Brasil ABNT2. Itens inclusos	30	UNID	Digital Corp	Corporate - ICC	R\$ 1.932,40	R\$ 57.972,00
90	Notebook; microcomputador portátil (notebook); com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrao sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrao sata ou superior; barramento da controladora de video padrao pci; controladora de video vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em portuges; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolucao de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrao 802.11 b/g/n; embalagem com protecao apropriada; sistema operacional nao acompanha o produto; com bateria de ion de litio de 09 celulas; garantia minima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentacao, manuais e drivers de instalacao	50	UNID	SAMSUNG	Galaxy Book2 -NP550XED	R\$ 2.449,80	R\$ 122.490,00
92	MONITOR LCD iluminado por LED, 19.5" polegadas, resolução máxima suportada de no mínimo 1366 x 728 pixels	46	UNID	LG	20MK400H-B	R\$ 562,82	R\$ 25.889,72
93	Nobreak 1500VA - Entrada Bivolt, saída 115V com conexão para Bateria Externa, 5 (cinco) tomadas	32	UNID	SMS	27298	R\$ 1.141,70	R\$ 36.534,40
95	Cabo Conversor HDMI para VGA + áudio converte conexões saída HDMI para saídas analógicas de áudio e vídeo em uma com eficiência e qualidade.	10	UNID	EXBOM	273778	R\$ 35,51	R\$ 355,10
97	Head Fone com microfone PS Comfort com microfone para computador desktop preto 1,2 m cabo	10	UNID	Logitech	H390	R\$ 207,92	R\$ 2.079,20
98	HUB USB 3.0 com 4 (quatro) Portas, 5.0 GB/S.	15	UNID	Vinwer	High Speed	R\$ 118,06	R\$ 1.770,90





99	Kit Teclado & Mouse sem fio, alcance 8 m, 2,4GHZ, alimentação pilha AAA, com receptor USB.	45	UNID	Logitech	MK295	R\$ 129,91	R\$ 5.845,95
100	TABLET 32GB, 2GB RAM, 4G, TELA DE 8. CÂMERAS DE 8mp e 2mp.	20	UNID	PHILCO	PTB8RRG	R\$ 825,11	R\$ 16.502,20
101	TABLET 32GB, 2GB RAM, 4G, TELA DE 8. CÂMERAS DE 8mp e 2mp.	49	UNID	PHILCO	PTB8RRG	R\$ 825,11	R\$ 40.430,39
102	WEBCAM, para videoconferência, resolução de vídeo Full HD 1080p, campo de visão mínima de 90º, taxa de frames mínima de 30 frames por segundo, foco automático, tipo de sensor CMOS, cortina de privacidade integrada, microfones omnidirecionais embutidos, conexão USB 2.0 plug- and-play, clipe universal que se ajusta a monitores de desktops e notebooks, tecnologia de melhoria de imagem em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz, garantia mínima de 03 (três) meses.	20	UNID	Logitech	C270	R\$ 250,77	R\$ 5.015,40
107	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 550 W RMS BIVOLT: 550 Watts Rms em 4 Ohms; 2 Vias, 1 Alto Falante de 15" e 1 Driver; Impedância Nominal 8 Ohms; Resposta de Frequencia 50 Hz / 17 Khz; Pressão Sonora 1W / 1M 100 dB; Saída Auxiliar Amplificada em 8 Ohms Conector Speakon E Saída Mix Output Conector XLR Macho; Controles de Volume Master, MIC, LINE; Equalização de 3 Vias (Grave, Médio, Agudo); Entrada MIC: Sensibilidade de Entrada 3 mV; 1 Conector XLR Fêmea; Entrada LINE: Impedância de Entrada 130K; Sensibilidade de Entrada 150Mv; 1 Conector P10 1/4 e 1 Conector XLR Fêmea; Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Proteção Térmica (ETP); Proteção Contra Curto (SCP); Tensão 120 / 240; Cabo AC Destacável; Formato Trapezoidal com Suporte para Pedestal e Alças Laterais; Fly Inteligente 5 Pontos de Fixação e Tela de Metal; Manual em Português; Garantia mínima de 12 meses	10	UNID	MONDIAL	CM-550	R\$ 465,01	R\$ 4.650,10
109	MICROFONE SEM FIO DE MÃO: Contendo 1 microfone de mão (transmissor) e receptor com 1 antena;- 08 frequências selecionáveis em UHF;- microfone com cápsula dinâmica cardioide;- com resposta de frequência de 50Hz - 15kHz;- saída balanceada conector XLR;- antena telescópica; potencia de 10mW ;- fonte no novo padrão de tomada de acordo com a norma NBR 14136 de energia, homologado pelo Inmetro; duração da bateria do Transmissor de no mínimo de 10 horas. BIVOLT- Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	20	UNID	Vokal	5577	R\$ 204,31	R\$ 4.086,20



110	PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS: tecnologia DLP, resolução nativa xga (1024x768), resolução suportada: vga(640 x 480) até uxga(1600 x 1200), correção do trapézio automático / vertical ± 30°, frequência horizontal: 31 k ~ 99 khz, frequência vertical: 23 ~ 120 hz, contraste mínimo: 5000 : 1, display com possibilidades de 1.07 bilhões de cores, lâmpada 230 w com no mínimo 3500 hs em modo econômico e mínimo 5000 em modo normal. Com duas entradas analógicas RGB D-SUB 15, uma HDMI, uma Componente, uma S-Vídeo, uma Vídeo Composto com áudio RCA, uma estéreo P2 mini Jack. Compatibilidade com hdtv 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de vídeo ntsc, pal, secam. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, pblink compatível, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, templates predeterminados para professores, tecnologia de projeção 3d. Controle remoto com baterias; cabo de força. Manual do usuário em cd; guia de início rápido e cabo vga (D-SUB 15pin) inclusos.BIVOLT - Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	20	UNID	EPSON	POWERLITE S31+	R\$ 2.533,28	R\$ 50.665,60
112	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 x 1,80m: Tela em plástico vinil com enrolamento automático por sistema de mola, com parada multiponto; Gabinete em alumínio com pintura epóxi de alta resistência; Possibilidade de ser fixada na parede ou no teto; Acompanham: Estojo em alumínio e Tripé telescópico; Garantia mínima de 12 meses.	20	UNID	GRM TECNOLOGIA	GTTM180S	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
114	TV SMART LED 32 FULL HD BIVOLT: Timer On/Off; Sleptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	10	UNID	SAMSUNG	LH32BETBLGGXZD	R\$ 866,51	R\$ 8.665,10
117	TV SMART LED 48 FULL HD BIVOLT: Timer On/Off; Sleptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	6	UNID	LG	OLED48C3PSA	R\$ 4.901,22	R\$ 29.407,32
119	Bebedouro de coluna tipo garrafão	12	UNID	ESMALTEC	EGC35B	R\$ 603,64	R\$ 7.243,68
121	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	7	UNID	MODELO MÓVEIS	BB-03TP	R\$ 1.712,81	R\$ 11.989,67
122	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	8	UNID	MODELO MÓVEIS	BB-04TP	R\$ 3.357,39	R\$ 26.859,12
123	Botijão de gás 13kg	24	UNID	ULTRAGAZ	GLP 13KG	R\$ 99,91	R\$ 2.397,84



128	Fogão 04 bocas com forno, doméstico	8	UNID	Atlas	Mônaco Plus	R\$ 535,48	R\$ 4.283,84
131	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	8	UNID	Cristalaço	3434/5705	R\$ 1.319,22	R\$ 10.553,76
140	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v	16	UNID	Metalfrio	DA420B4352	R\$ 3.033,01	R\$ 48.528,16
143	Freezer horizontal 420 litros 03 tampas 220v	7	UNID	Metalfrio	DA420B4352	R\$ 3.033,01	R\$ 21.231,07
144	Frigobar 79 litros, branco, 220v	4	UNID	Electrolux	RE80	R\$ 1.108,73	R\$ 4.434,92
145	Geladeira 240 litros	7	UNID	Electrolux	RE31	R\$ 1.632,91	R\$ 11.430,37
147	Liquidificador industrial c/2 Litros	10	UNID	Metvisa	LAR.2	R\$ 372,11	R\$ 3.721,10
148	Panela caldeirão 33l	30	UNID	BELMAR	N36	R\$ 221,77	R\$ 6.653,10
149	Panela caldeirão 45l	44	UNID	ASC	N40	R\$ 245,16	R\$ 10.787,04
151	Panela de pressão para merenda 20l	45	UNID	Alumínio Abc	11.118-0	R\$ 268,83	R\$ 12.097,35
153	Panela tacho 33l	40	UNID	ALUMÍNIO ABC	HOTEL 50CM-2675	R\$ 271,48	R\$ 10.859,20
154	Panela tacho 45l	40	UNID	Alumínio oriental	N60	R\$ 225,49	R\$ 9.019,60
	VALOR GLOBAL						R\$ 1.241.261,72

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 414/2024-PMP.

Pinheiro - MA, 30 de janeiro de 2024.

Elizeu Rodrigues Furtado

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 9c001d1ff9456aa44d8a00fdc20eab60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/PMP - REF.: Processo nº 9.732/2023 - Oriundo da Ata de Registro nº. 010/2023 de 11 de dezembro de 2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de São João Batista (MA) - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: FOCOS LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 600.489,79 (seiscentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 23/01/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Luís Fernando Soares Carvalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 23 de janeiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 0e7cf9722ca13e154542fd5382e294ac

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024-PMP - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.042.269,87 (três milhões, quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 02/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCOS AURELIO SILVA LAVRA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de fevereiro de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: d53cabe5f9826ecff7f3798b400f9fa5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PMP - REF.: Processo nº 746/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 405.117,05 (quatrocentos e cinco mil, cento e dezessete reais e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 09/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de fevereiro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 2f9d9645a29a68217241b2eb9391c821

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024/PMP - REF.: Processo nº 1.155/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa G&T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, sem condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Pinheiro/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.583.360,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.122.0305.2416.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA., URB. E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 26/02/2024; Término: 26/06/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e JOVINO DA SILVA E SILVA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 7f0f9163898a735edb4211e5c0d57cd3

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.175/2023. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, em favor da empresa:

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

CNPJ nº 07.843.902/0001-39

Endereço: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 - CENTRO EMPRESARIAL NORTE - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF; CEP: 70.719-030;
ITEM VENCIDO: 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pinheiro - MA, 18 de setembro de 2023.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024243. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: J V SANTO PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.341.395/0001-50. OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos, atendendo assim as necessidades do município de Pio XII/MA, conforme Adesão 005/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.099.948,98 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Dotação: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0090 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 15 451 0090 1024 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Pio XII/MA, 28 de fevereiro de 2024.

Telson da Cruz Oliviera
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5c3f26a9b485161aa8e08a0e0ee01e5f5

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2023 - SRP, que teve como objeto o **Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas, D COSTA CARVALHO LTDA CNPJ 48.806.950/0001-34, com o valor de R\$ 335.791,40 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um real e quarenta centavos), G G MARTINS CNPJ 45.530.507/0001-95, com o valor de R\$ 1.052.436,30 (um milhão cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16 como o valor de R\$ 64.715,20 (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86 com o valor de R\$ 114.656,60 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), M D L MORAIS CNPJ 48.983.129/0001-93 com o valor de R\$ 102.815,20 (cento e dois mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.670.414,70 (um milhão seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos e sessenta centavos). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 045/2023.

Pio XII/MA, 28 de fevereiro de 2024.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a9d3b7a62d50d3b38077f88539787f18

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 060/2023 - SRP, que teve como objeto o **Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas, E G S AGUIAR LTDA CNPJ 46.206.578/0001-08, com o valor de R\$ 589.381,00 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais), N M DE VASCONCELOS CNPJ 39.888.084/0001-87, com o valor de R\$ 544.341,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais), totalizando o valor global de R\$ 1.133.722,00 (um milhão cento e trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 060/2023.

Pio XII/MA, 28 de fevereiro de 2024.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4411976a706c728b60a67b10c9e1872d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PREGÃO ELETRONICO 014/2024

PREGÃO ELETRONICO 014/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 de Março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal>

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b4541c26186e4d7733f62c6fb5ab086a

PREGÃO ELETRONICO 015/2024

PREGÃO ELETRONICO 015/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado

do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) e Água Mineral para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d8518e8c6b12e3b262e36f37ae5a7cd4

PREGÃO ELETRONICO 016/2024

PREGÃO ELETRONICO 016/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades culturais de interesse das Secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5943c37c395cabf083971c3292ed22c2

PREGÃO ELETRONICO 017/2024

PREGÃO ELETRONICO 017/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA. que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e211f8dc8146d25a7892deab21d42034

PREGÃO ELETRONICO 018/2024

PREGÃO ELETRONICO 018/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixes para doações de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 14 Março de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N.º 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 793189f2c336e850cf08f86fa35e47c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo n.º 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor LUIZ COELHO FILHO. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locais da Secretaria Municipal Infraestrutura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b51c4116ecb149486db96cc89ea0603d

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo n.º 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-

MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, neste ato representado pelo Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES. CNPJ da CONTRATANTE: 11.982.875/0001-52. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor LUIZ COELHO FILHO. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Saúde de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 51.048,00 (Cinquenta e um mil, quarenta e oito reais). PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: cc6795eb1888b3df8f6b5c48fc5de0f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, neste ato representado pelo Sra. VANESSA LUIZA HARRES MENEZES. CNPJ da CONTRATANTE: 15.470.454/0001-01. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor LUIZ COELHO FILHO. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Assistência Social de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS

3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 028663aed6a1dfd324b88d449ed4f401

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pelo Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor LUIZ COELHO FILHO. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 101.008,00 (Cento e um mil, oito reais). PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8dcfe3c0768d188beba59105c983fab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pelo Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA, neste ato representado pelo Senhor LUIZ COELHO FILHO. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de



Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 82.268,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024.** **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 59793060367321387c21c0d2902ef0b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO COELHO DE MATOS. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO E CIA LTDA. CNPJ da CONTRATADA: 10.524.638/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 26.208,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oito reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024.** **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d13f2f4ed7669871748286c53afa82b1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB, neste ato representado pelo Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO

IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 140.192,00 (Cento e quarenta mil, cento e noventa e dois reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia **31 de dezembro de 2024.** **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2024.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: f559ea8f394915d14b96f86eabe1920a

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 036-2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
Processo Adm: Nº 433.25.08/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para premiações 2023 dos alunos da rede municipal de ensino (3º, 4º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º) no âmbito do Projeto Aluno Nota 10. O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de 2023, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.610,80 (cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais e oitenta centavos); **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** (50418269000160) com o lote: 1 no valor total de R\$ 17.710,00 (dezesete mil e setecentos e dez reais). **I DE S CARDOSO PAPELARIA ME** (08612410000103) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 38.900,80 (trinta e oito mil e novecentos reais e oitenta centavos).
RIACHÃO - MA, 27 de fevereiro de 2024
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: bef00edf71cc01472910b67ac68ef67f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024. Processo Administrativo nº **074/2023.** **CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da**

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **27.800.493/0001-09** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **021/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 13.019,00 (TREZE MIL DEZENOVE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **646.842.023-72**; Representante Legal da **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **7cc75eb9269d61dc32a3c68059be5166**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **031/2024**. Processo Administrativo nº **074/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº **08.612.410/0001-03** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **021/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 80.706,00 (OITENTA MIL SETECENTOS E SEIS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **0086754489173413eade2d2585f6fdea**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **033/2024**. Processo Administrativo nº **074/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº **08.612.410/0001-03** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **021/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 141.167,00 (CENTO QUARENTA E UM MIÇ SEISCENTOS SESENTA E SETE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**.

SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **92d1b7f80d794eba671d6dd7a5dc7790**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **034/2024**. Processo Administrativo nº **074/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº **08.612.410/0001-03** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **021/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 45.221,00 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **808623d9d6d2ffee11f20ab8103c4eaf**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **035/2024**. Processo Administrativo nº **074/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº **08.612.410/0001-03** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS / CRIANÇA FELIZ E SCFV - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **021/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 38.973,25 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº **728.233.561-34**; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **4bf2a3ccf8a0bec0e40a9d21b12ff905**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 31.953,50 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº 728.233.561-34; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **adf58e637f8d780d6577e911ed7e05d2**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024. Processo Administrativo nº 074/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 08.612.410/0001-03 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 35.868,75 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS SEXTENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO**

CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036-MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº 728.233.561-34; Representante Legal da **I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, Sambaíba, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **520a83e676306f3099925c0fa4c008ba**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **ERGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.467.975/0001-73 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº 007/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **16/01/2024, até 15/04/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **12/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**, CPF nº 995.081.411-15; Representante Legal da **ERGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, Sambaíba, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **8741c5ce496ef49ec95ab0e8dbbd9296**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 018/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 016/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, e a empresa **G L XAVIER EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá//MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, neste ato representado pelo Sr. Flávio José Padilha de Almeida, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, RG Nº 069317092019-6, e a empresa **G L XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86, com sede AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2337 - CENTRO - SANTA INÊS - MA CEP: 65.300-500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, GENILDO LOURENÇO XAVIER RG Nº: 1994884 -ITEP RN, CPF nº 009.489.804-94, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, fundamentada no Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 07/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.17.511.0022	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.17.511.0022.2054.0000	Manut. E Cons. Da Rede de Abastecimento D'agua
3.3.90.30.00	Material De Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.17.511.0022	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.17.511.0022.2054.0000	Manut. E Cons. Da Rede de Abastecimento D'agua
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula sexta do contrato e no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 19 de dezembro de 2023.

GENILDO LOURENÇO XAVIER

G L XAVIER EIRELI

CNPJ Nº 43.117.716/0001-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2165e47b5534adf0fb2cc6d3dffb637b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 022/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 021/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, e a empresa **G L XAVIER EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Flavio José Padilha de Almeida, Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **G L XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86, com sede na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2337 - CENTRO - SANTA INÊS - MA CEP: 65.300-500 A doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o SR. GENILDO LOURENÇO XAVIER RG, sob o Nº 1994884 ITEP/RN, e CPF N º009.489.804-94, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, fundamentada no Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 31/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECITAS E PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer
02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016.2132.0000	MANT.E FUNC. DA SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula sexta do contrato e no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 30 de janeiro de 2024.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 003/2021

CONTRATANTE

GENILDO LOURENÇO XAVIER

G L XAVIER EIRELI
CNPJ nº 43.117.716/0001-86

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c7be81a584bd7e1cd2ab748ea3d9386d

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
204/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
204/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato. a) Espécie: Aditivo do Contrato nº 204/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.659.908/0001-03; b) Objeto do contrato:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA; **c) Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de execução; **d) Prazo da Execução:** O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em

18/11/2023; **e) Fundamento Legal:** cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93; **f) Local e Data:** Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de julho de 2023. **g) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b09527a4aa16fb95cfde2f900059c052

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
204/2022**



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato. a) Espécie: Aditivo do Contrato nº 204/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, e a empresa **MORIAN EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.659.908/0001-03; b) Objeto do contrato:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **c) Dos prazos:** A vigência contratual passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 22/11/2024; O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em 17/03/2024; **d) Fundamento Legal:** cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93; **e) Local e Data:** Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de novembro de 2023. **g) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2dab6462af98fc74509a00621ec17313

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA - INEXIBILIDADE Nº 003/2023

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2023
DISPENSA - INEXIBILIDADE Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

A **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, com sede Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 65272-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.511.0938/0001-06, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Portaria nº 003/2021-GP), Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, portador da identidade nº 069317092019-6, inscrito no CPF nº 772.274.254-87, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e a execução passarão a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 27/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 O valor deste aditivo é de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da Cláusula Quinta do contrato e nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME _____ CPF _____

2. NOME _____ CPF _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 616919907ce0545417ddd4c78b770083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

LEI Nº 113/2024

Lei nº 113/2024

Altera os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições submete para apreciação e deliberação do plenário o presente projeto de lei parlamentar.

Art. 1º Por Delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, Inciso IV) a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, altera valor

do subsídio mensal dos Vereadores, fixado em parcela única pela resolução nº 001/16, com força de lei, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e retificada pela Lei 074/2022, em R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), retificada pela lei 093/2023 para o valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais), altera para o valor de R\$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

§ 1º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão obedecerá ao disposto no regimento interno desta casa, limitando-se ao valor ora retificado.

§ 2º As atualizações de que tratam a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, do valor mencionado no caput, somente poderão ser feitas por lei específicas.

Art. 2º O Subsídio referido no artigo anterior pressupõe o comparecimento a todas as Sessões Ordinárias, sofrendo redução proporcional ao número de faltas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão.

Art. 3º As Sessões Extraordinárias com fundamento no art. 74, § 2º do Regimento Interno e Artigo 57, § 7º da Constituição Federal, não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO ALVES DE SOUSA

Presidente

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 3e12ba6006f2460f7de4a9744b74d096

LEI Nº 114/2024

LEI Nº 114/2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que após aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores no dia 27/02/2024, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de São Domingos do Azeitão, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

- I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política municipal dos direitos dos idosos, zelando pela sua execução;
- II - Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política municipal dos direitos dos idosos;
- III - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e

legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Nacional n.º - 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a Lei Nacional n.º - 10.741, de 1º - de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes;

V - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no art. 52 da Lei Nacional n.º - 10.741, de 2003;

VI - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

IX - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

X - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XI - elaborar o seu regimento interno;

XII - outras ações visando à proteção do direito do idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - Por 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal.

II - Por 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano, e na falta destas por chamamento público para outras entidades do Município organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 1º - Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§ 6º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º - Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 - As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art.15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - Transferências do Município;

III - as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - As advindas de acordos e convênios;

VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei Nacional n.º - 10.741, de 2003;

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo

Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 19 - Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art.21 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art.22 - O Conselho Municipal do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Domingos do Azeitão-MA, 28 de fevereiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4cb0be97c091deffd71d4fb59c08c11d*

LEI Nº 115/2024

LEI Nº 115/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REGULAMENTA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que após aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores no dia 27/02/2024, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Azeitão - MA.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada

aplicação.

Art. 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de São Domingos do Azeitão - MA, será realizado através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º - da Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - Zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - Avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - Convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo dentre seus membros;

XIII - Elaborar seu Regimento Interno;

XIV - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou já

efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos do Poder Público, a saber: a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social; b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal da Educação; e d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração.

II - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

§1º - Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§2º - A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.

§3º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

§1º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§2º - A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;

V - For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 12 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art.13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art.14 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:

I -Transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - Legados;

V - Receitas de aplicações financeiras;

VI - Receitas oriundas de acordos e convênios;

VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art.15 - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira

dependerá:

I - Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - Da prévia e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.16 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.17 - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art.18 - os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;

IV - desenvolvimento E aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

V - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art.19 - O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área da pessoa com deficiência devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento a pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Domingos do Azeitão-MA, 28 de fevereiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5f73bf3a3f250ec658e5d1d8c2766471

LEI Nº 116/2024

LEI Nº 116/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual e o reajuste do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo servidores efetivos da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 27/02/2024, SANCIONA e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62 % (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) como índice de revisão geral do ano de 2024 para os profissionais efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

Art. 2º - Ficando estabelecido o salário base, nos termos do piso nacional, para os profissionais das carreiras do magistério público da educação básica do Município de São Domingos do Azeitão-MA, no valor de R\$ 4.790,92 (quatro mil setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Ficando estabelecido o salário base, nos termos do piso nacional, para os profissionais das carreiras do magistério público da educação básica do Município de São Domingos do Azeitão-MA, no valor de R\$ 2.395,46 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Os valores estabelecidos no caput do artigo 2º e 3º desta Lei, terão vigência no ano de 2024, e sofrerão reajuste sempre que houver modificação do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, e, proporcionalmente, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional.

Art. 5º - O índice e valores previstos nesta Lei tem efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta lei não revoga nenhuma lei anterior, direito adquirido assegurado e incorporado à remuneração do servidor do magistério, previsto em leis vigentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na data indicada no artigo 5º desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 28 de fevereiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 558d1dc1eaf6fe39774f746271725dc2

PORTARIA Nº 006/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 006/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Cairo Gomes dos Santos, CPF: 609.389.123-60, **Motorista**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Luzilândia- PI, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) **para levar os pacientes Lusa Maria Rodrigues Ribeiro, Maria Aparecida Ferreira da Costa e Teresinha Alves Rego para realizar procedimento cirúrgico de Videolecistectomia em Luzilândia- PI** no período de 27/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão -

MA, 27 de fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: abb405b6ba531f3d579bece931fe3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-001/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 7.485.270,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIAS INICIAL: 27 de Fevereiro de 2024 FINAL: 28 de Fevereiro de 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS DO BENEFICIÁRIO QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87 AVENIDA MARCOS SILVA, 1000, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão celqnpm@gmail.com, (99) 8120-6484, Amaro Martins Queiroz Neto, CPF nº 402.771.601-97

PREÂMBULO

Aos 27 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº001/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	LTS	80.533,00	1	R\$ 5,93	R\$ 477.560,69	R\$ 477.560,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 80.533,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 477560.69 Valor Total: R\$ 477.560,69						
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	77.150,00	1	R\$ 6,13	R\$ 472.929,50	R\$ 472.929,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 77.150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 472929.5 Valor Total: R\$ 472.929,50						
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.566,00	1	R\$ 6,16	R\$ 557.886,56	R\$ 557.886,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 90.566,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 557886.56 Valor Total: R\$ 557.886,56						
Valor Total do Lote						R\$ 1.508.376,75	
Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
4	GASOLINA COMUM	LTS	25.533,00	1	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 151.410,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 25.533,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 151410.69 Valor Total: R\$ 151.410,69						
5	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	10.650,00	1	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 65.284,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10.650,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 65284.5 Valor Total: R\$ 65.284,50						
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	45.570,00	1	R\$ 6,16	R\$ 0,00	R\$ 280.711,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 45.570,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 280711.2 Valor Total: R\$ 280.711,20						
Valor Total do Lote						R\$ 497.406,39	
Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
7	GASOLINA COMUM	LTS	102.835,00	1	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 609.811,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 102.835,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 609811.55 Valor Total: R\$ 609.811,55						
8	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	207.150,00	1	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 1.269.829,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 207.150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1269829.5 Valor Total: R\$ 1.269.829,50						
9	ÓLEO DIESEL S10	LTS	156.566,00	1	R\$ 6,16	R\$ 0,00	R\$ 964.446,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Quantidade: 156.566,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 964446.56 Valor Total: R\$ 964.446,56						
Valor Total do Lote						R\$ 2.844.087,61	
Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
10	GASOLINA COMUM	LTS	14.758,25	1	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 87.516,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 14.758,25 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 87516.423 Valor Total: R\$ 87.516,42						

11	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	8.212,50	1	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 50.342,63
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 8.212,50 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 50342.625 Valor Total: R\$ 50.342,63							
12	ÓLEO DIESEL S10	LTS	17.191,50	1	R\$ 6,16	R\$ 0,00	R\$ 105.899,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 17.191,50 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 105899.64 Valor Total: R\$ 105.899,64							
Valor Total do Lote						R\$ 243.758,69	
Lote 05							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
13	GASOLINA COMUM	LTS	52.033,00	1	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 308.555,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 52.033,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 308555.69 Valor Total: R\$ 308.555,69							
14	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	17.650,00	1	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 108.194,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 17.650,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 108194.5 Valor Total: R\$ 108.194,50							
15	ÓLEO DIESEL S10	LTS	69.066,00	1	R\$ 6,16	R\$ 0,00	R\$ 425.446,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 69.066,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 425446.56 Valor Total: R\$ 425.446,56							
Valor Total do Lote						R\$ 842.196,75	
Lote 06							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
16	GASOLINA COMUM	LTS	44.274,75	1	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 262.549,27
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 44.274,75 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 262549.268 Valor Total: R\$ 262.549,27							
17	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	24.637,50	1	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 151.027,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 24.637,50 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 151027.875 Valor Total: R\$ 151.027,88							
18	ÓLEO DIESEL S10	LTS	51.574,50	1	R\$ 6,16	R\$ 0,00	R\$ 317.698,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 51.574,50 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 317698.92 Valor Total: R\$ 317.698,92							
Valor Total do Lote						R\$ 731.276,06	
Lote 07							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
19	GASOLINA COMUM	LTS	70.033,00	1	R\$ 5,93	R\$ 0,00	R\$ 415.295,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 70.033,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 415295.69 Valor Total: R\$ 415.295,69							
20	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LTS	23.550,00	1	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 144.361,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 23.550,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 144361.5 Valor Total: R\$ 144.361,50							
21	ÓLEO DIESEL S10	LTS	41.966,00	1	R\$ 6,16	R\$ 0,00	R\$ 258.510,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 41.966,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 258510.56 Valor Total: R\$ 258.510,56							
Valor Total do Lote						R\$ 818.167,75	
Valor Total						R\$ 7.485.270,00	

São João do Paraíso - MA, 27 de Fevereiro de 2024

ASSINATURAS



PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Amaro Martins Queiroz Neto CPF nº 402.771.601-97

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: aa60ed496f1d92b38995b78e26b16874

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa em epigrafe na seguinte forma OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço GLOBAL. **MOTIVO DO CANCELAMENTO, PARA READEQUAÇÃO NO TR, FICA CANCELADO A DISPENSA Nº 002/2024.** E-mail: cplsjaraiso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de FEVEREIRO de 2024. Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 16743c1539c7aa5e41c52f843262d17d

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a DISPENSA SEM DISPUTA nº 003/2024 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA TAIS COMO TROCA E REMENDO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor: **AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA**, CPF nº **050.932.253-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, S/nº, cidade de São João do Paraíso - MA. A contratação terá seu valor global no importe de **R\$17.225,00** (dezessete mil, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

São João do Paraíso - MA, 28 de Fevereiro de 2024.

Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: de121bc7332b9770fb00bf7b42d6ee4f

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Chamada Publica nº 001/2024, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor total registrado de **R\$ 492.080,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, e oitenta reais)**.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso/MA, em 28 de fevereiro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL
DECRETO 019/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1082a11ce472c35e7a5bf3c9a8b8dd61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023, firmado em 23 de fevereiro de 2023, entre O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, objetivando **contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA - A vigência descrita na **CLÁUSULA**

SEGUNDA, será acrescido de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

21.A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: Suely Dutra Barros Moreira, Secretária Municipal de Educação, e Luciano de Queiroz Vieira, representante legal da empresa Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c3ed6fbd0fbf24c9730f9a09499668df*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 35/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIHOSP COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 19.804.960/0001-32). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 312.062,04 (trezentos e doze mil, sessenta e dois reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE FEVEREIRO de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. VICENTE FÉRRER PINHEIRO ALVES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 09c9395f2f8337bfb866edbeb4ecbc55*

RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 36/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. R. G. VIANA. CNPJ nº 40.058.375.0001/27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE FEVEREIRO de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. MARCOS RAVELLY GALVÃO VIANA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8279bcbfc4c86a9de0dbfbfb813f5dfe4*

RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 37/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL RIO PERICUMÃ. CNPJ nº 39.684.701/0001-22). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 735.576,50 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e

setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE FEVEREIRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. RONALDO DE JESUS JUNIOR - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f83622b7e080dc472cc9241d9c2f8d20*

RESENHA DO CONTRATO Nº 38/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 38/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E SOARES PEREIRA LTDA. CNPJ nº 28.038.268/0001-31). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 137.546,60 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE FEVEREIRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ELICARLOS SOARES PEREIRA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 56c7f62f0981f735e9a7619c0a274bb0*

RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 39/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E SOARES PEREIRA LTDA. CNPJ nº 28.038.268/0001-31). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 590.125,20 (quinhentos e noventa mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE FEVEREIRO de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ELICARLOS SOARES PEREIRA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7f746828db73ada6fe2f2407e57a8e13*

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BITAL - ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.196.825/0001-51. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 24/2021 objetivando o fornecimento de link de acesso à internet para o Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 29.02.2024 a 28.02.2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITA; Prefeito de São Vicente Ferrer/Ma; MARCOS EDUARDO CARA SANCHEZ- Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: fe528135d7943739e76c664d80f01233*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 018/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 018/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: A G FIALHO LIMITADA, CNPJ Nº 08.928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de engenharia para construção de duas salas de aula na Escola Vitorino Freire na Zona Urbana do Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 98.149,68 (noventa oito mil cento quarenta nove reais e sessenta oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.1-027 - Construção, Ampliação e Recuperação de Instalações Físicas de Escolas, 12.361.0012.1-025 - Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 23 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADAILTON GUIMARAES FIALHO - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e79c0cf94daac82a9f08b5b6d0e8ac56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 012/2024, para locação de imóvel para funcionamento da UBS Mutirão no Município de Viana-MA, localizado na Avenida das Laranjeiras, nº 08, Condomínio Elze - Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 012/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Senhora Rosenilda Moraes da Silva, brasileira, portadora do RG nº 000055639196-9 SSP-MA e CPF Nº 945.327.883-15. A contratação será no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Viana-MA, 28 de fevereiro de 2024

LOYANE COUTINHO DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d5e85299d6aab8af5f0ea1c378b69db6

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 013/2024, para locação de imóvel para funcionamento da UBS Citel no Município de Viana-MA, localizado na Travessa Santinha Neves, nº 200, Citel - Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 004/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. Gilson Costa Bastos, brasileiro, portador do RG nº 000021999594-0 SSP-MA e CPF Nº 841.313.493-53. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Viana-MA, 28 de fevereiro de 2024

LOYANE COUTINHO DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2994009e1ae8926d2d2eae86e3c0d749

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 014/2024, para locação de imóvel para funcionamento da UBS Matriz no Município de Viana-MA, localizado na Praça Monsenhor Arouche, nº 131, Centro - Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 014/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. Amélia da Silva de Carvalho, brasileira, portadora do RG nº 000112279599-5 SPP-MA e CPF Nº 025.407.033-72. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Viana-MA, 28 de fevereiro de 2024

LOYANE COUTINHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 145423314c93d44788bb7c5f62c88b82

LOYANE COUTINHO DE SANTANA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2caed9edc54ef6168418046874599626

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI
FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, PORTARIA nº 001/2024 que dispensa parecer para este objeto.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 017/2024, para locação de imóvel para funcionamento da UBS Centro no Município de Viana-MA, localizado na Rua Professor Egídio Rocha, nº 1004, Centro - Viana-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 017/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. Luiz Henrique Sousa Travassos, brasileiro, portador do RG nº 024168732003-5 SSP-MA e CPF Nº 104.487.483-04. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Viana-MA, 28 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 0634, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR**, inscrito no Registro Geral sob o nº 0000205636942-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 919.224.023-20, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 34ed7af5c003808b8b2af92338c58456



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br